EDITAL Nº 075/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

PROCESSO Nº 101/2026

Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TARUMÃ/SP.
Critério de julgamento	Menor preço por item.
Modo de disputa	Aberto e fechado.
Sistema de Registro de Preços	Sim. Vigência da Ata: 1 ano, prorrogável por igual período, comprovada a vantajosidade.
Tratamento favorecido	Itens exclusivos para ME/EPP e equiparadas; cotas principais de ampla concorrência e cotas reservadas, conforme o quadro da Seção 2 deste edital.
Valor estimados	Valor global: R$ 3.567.323,75.
Data da sessão	23 de novembro de 2026.
Início da disputa	09:30
Local	Plataforma Licitar Digital – https://licitar.digital/.
Regência	Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 3.001/2023 e demais normas aplicáveis.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

MATERIAIS ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS

Índice dos capítulos e anexos

1. Preâmbulo e processamento eletrônico
2. Objeto itens e preços de referência
3. Condições de participação e impedimentos
4. Credenciamento e responsabilidade pelo acesso
5. Apresentação da proposta
6. Abertura lances e modo de disputa
7. Julgamento negociação e aceitabilidade
8. Habilitação
9. Análise técnica e aceitabilidade do produto
10. Diligências e saneamento
11. Recursos
12. Impugnação e pedidos de esclarecimento
13. Adjudicação e homologação
14. Ata de Registro de Preços
15. Contratação e instrumentos equivalentes
16. Entrega recebimento e substituição
17. Gestão e fiscalização
18. Pagamento
19. Reajustamento revisão e reequilíbrio
20. Infrações e sanções
21. Cancelamento do registro e extinção
22. Proteção de dados integridade e transparência
23. Disposições finais
Anexo I – Estudo Técnico Preliminar (publicado em arquivo separado)
Anexo II – Mapa de Riscos (publicado em arquivo separado)
Anexo III – Termo de Referência (publicado em arquivo separado)
Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação
Anexo V – Declaração de abrangência de custos e formação de preços
Anexo VI – Declarações obrigatórias

1 Preâmbulo e processamento eletrônico

1.1. O Município de Tarumã, Estado de São Paulo, por sua autoridade competente, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, destinada à formação de Sistema de Registro de Preços para a aquisição parcelada de materiais escolares e administrativos, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 3.001/2023 e pelas condições deste Edital e seus anexos.

1.2. A sessão pública será conduzida pelo Agente de Contratação designado para atuar como Pregoeiro, com apoio da equipe competente, mediante inserção e monitoramento de dados na Plataforma Licitar Digital.

1.3. Os atos de participação, encaminhamento de proposta, apresentação de documentos, diligências, esclarecimentos, impugnações, manifestações recursais, contrarrazões e comunicações do certame serão realizados pela Plataforma Licitar Digital. A entrega dos bens será efetuada no local indicado pela Administração, em razão de sua natureza física.

1.4. As referências de tempo observarão o horário oficial de Brasília. O licitante deverá acompanhar permanentemente as mensagens, convocações e intimações divulgadas no sistema, suportando os ônus decorrentes de sua omissão.

1.5. Em caso de indisponibilidade técnica comprovada da Plataforma que comprometa a prática de ato sujeito a prazo, o Pregoeiro suspenderá ou reabrirá o prazo, registrando a ocorrência no sistema e promovendo a divulgação legal cabível.

2 Objeto itens e preços de referência

2.1. Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais escolares e administrativos, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais e das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Tarumã/SP. As especificações completas, unidades, quantitativos máximos e valores de referência constam do Anexo III.

2.2. A licitação compreende 226 produtos. Os itens 1 a 226 seguem a sequência da Requisição de Compra nº 14.206/2026. As cotas reservadas correspondentes aos produtos 33, 35, 107, 111 e 205 recebem os números 227 a 231, respectivamente, sem aumento dos quantitativos totais estimados.

2.3. O julgamento e a adjudicação serão por item, inclusive para cada cota. O valor global estimado é de R$ 3.567.323,75 (três milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos). Os preços unitários de referência constituem os limites máximos de aceitabilidade.

2.4. Os itens com valor total estimado de até R$ 80.000,00 serão destinados exclusivamente às ME/EPP e equiparadas legalmente beneficiárias. Os produtos acima desse valor serão divididos em cota principal de 75%, aberta a todos os interessados, e cota reservada de 25%, exclusiva para ME/EPP e equiparadas, conforme o quadro de distribuição das cotas desta Seção e os arts. 47 a 49 da LC nº 123/2006.

2.5. As ME/EPP poderão participar simultaneamente das cotas principal e reservada. Se a mesma empresa vencer ambas as cotas do mesmo produto, o fornecimento ocorrerá pelo menor preço unitário obtido. Não havendo vencedor na cota reservada, será oportunizada sua adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante de recusa, aos remanescentes, desde que aceitem o preço da cota principal, observadas as condições legais.

2.6. As aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária, sem obrigação de adquirir a totalidade dos itens ou quantidades registradas e sem garantia de quantitativo mínimo de contratação.

2.7. As propostas deverão abranger a quantidade integral prevista para cada item de disputa ou cota em que o licitante concorrer. É permitida a participação em um ou mais itens. Não serão aceitas propostas com quantitativos

inferiores ao máximo licitado para o respectivo item ou cota, nem preços distintos em razão dos locais de entrega situados no Município.

2.8. As unidades de fornecimento e o conteúdo das embalagens serão os especificados no quadro completo desta Seção e no Anexo III. O preço unitário corresponderá à unidade licitada e compreenderá integralmente a apresentação prevista. A numeração do quadro abaixo será utilizada nas propostas, nos lances, na adjudicação, na Ata e nas ordens de fornecimento. Os itens 1 a 226 seguem a ordem da requisição, e os itens 227 a 231 correspondem às cotas reservadas, acrescentadas ao final.

2.9. Quadro completo dos itens e das cotas. A numeração e a sequência dos itens na plataforma Licitar Digital seguirão a ordem estabelecida no quadro de itens deste Edital, inclusive quanto à identificação das cotas. As propostas, os lances e os demais atos da sessão deverão observar essa numeração e a descrição correspondente de cada item.

Item	Cota	Quantidade	Unidade	Descrição do item	Valor de referência unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Ampla concorrência (75%)	1.875,	CX	LAPIS DE COR; NO FORMATO SEXTAVADO; MEDINDO 175MM; ATOXIDADE NOS LIMITES MAXIMOS DA PRESENCA DE METAIS PESADOS; CORES MISTAS; DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMAS ABNT-NBR-15236, CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO; E SUAS ATUALIZACOES POSTERIORES; CAIXA COM 24 UNIDADES.	41,10	77.062,50
2	Ampla concorrência (75%)	15.000,	UN	LAPIS; CORPO EM MADEIRA; NA COR VERDE ENVERNIZADA; NO FORMATO REDONDO; MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE; NUMERO 6B; MEDINDO NO MINIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LAPIS; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDO NA EMBALAGEM; ACESSORIO ADICIONAL: APONTADO.	4,28	64.200,00
3	Ampla concorrência (75%)	3.750,	UN	CADERNO ESPIRAL; DE ARAME GALVANIZADO; ESPESSURA DE (0,9MM A 1,1)MM; NO FORMATO UNIVERSITARIO (200 X 275)MM, PAUTADO; COM CAPA EM 1 COR, CAPA DURA, COM 1,3MM ESPESSURA(+/-); COM 96 FOLHAS, NAO SERRILHADAS; GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2;	20,80	78.000,00
4	Ampla concorrência (75%)	4.500,	KG	REFIL DE COLA QUENTE; BASTÃO DE SILICONE GROSSO 11.5 MM; ADESIVO 100% SÓLIDO EM TERMOPLÁSTICO À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, VERSÁTIL E DE GRANDE UTILIDADE; DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA SEREM APLICADOS EM TRABALHOS ARTESANAIS, ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS INFANTIS, BRINQUEDOS, PEÇAS DE MADEIRA, MÓVEIS, PAPEL, E.V.A, PLÁSTICOS, METAIS, PAPELÃO, DECORAÇÃO E OUTROS MATERIAIS POROSOS; NO TAMANHO DE 11.5 MM X 30 CM.	61,31	275.895,00
5	Ampla concorrência (75%)	7.500,	UN	CADERNO BROCHURA; costurado, capa dura ; BROCHURÃO; CAPA 4 CORES; PESANDO 96G/M2; COM 96 FOLHAS; PESANDO 56G/M2; DEVE ATENDER A NORMA NBR 6045 - VERSÃO 2000, com indice	14,30	107.250,00
6	Exclusiva ME/EPP	500,	UN	CAIXA PARA ARQUIVO; NA COR AZUL; EM POLIPROPILENO CORRUGADO, MEDINDO 360 X 250 X 135 MM, COM TRAVAS NAS LATERAIS E UMA TRAVA CENTRAL NA TAMPA	8,00	4.000,00
7	Exclusiva ME/EPP	20,	UN	CAIXA PARA ARQUIVO; NA COR VERMELHO EM POLIPROPILENOCORRUGADO, MEDINDO 360 X 250 X 135)MM, COM TRAVAS NAS LATERAIS E UMA TRAVA CENTRAL NA TAMPA;	8,00	160,00

8	Exclusiva ME/EPP	50,	UN	CAIXA PARA ARQUIVO; NA COR AMARELO EM POLIPROPILEN O CORRUGADO MEDINDO 360 X 250 X 135)MM, COM TRAVAS NAS LATERAIS E UMA TRAVA CENTRAL NA TAMPA	8,00	400,00
9	Exclusiva ME/EPP	1.100,	CX	CANETA HIDROGRAFICA; CORPO DE POLIPROPILENO (PP) OPACO, PONTA POROSA DE POLIESTER; PONTA MEDIA (2.0MM) PARA ESCRITA FINA, FORMA CILINDRICA, DESCARTAVEL; EM CORES SORTIDAS; TAMPA COM CLIP FLEXIVEL, COM ENCAIXE DE PRESSAO, EMBALADA EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	11,28	12.408,00
10	Exclusiva ME/EPP	100,	FR	COLA DE PAPELARIA; LIQUIDA; PARA USO ESCOLAR; LAVAVEL; ATOXICA; SECAGEM NORMAL; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 1000 GR; NA COR BRANCA; EM EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE; COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	28,56	2.856,00
11	Exclusiva ME/EPP	30,	UN	CANETA MARCA TECIDO; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; MEDINDO DE 3MM A 5MM; NA COR PRETA.	4,88	146,40
12	Exclusiva ME/EPP	1.000,	RL	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; DE POLIPROPILENO (PP); MEDINDO (50MM X 50M); TRANSPARENTE; COM ALTA ADESAO.	9,90	9.900,00
13	Exclusiva ME/EPP	100,	UN	PAPEL CARBONO; EM PAPEL BASE; NO TAMANHO (220 X 330)MM; NA COR PRETA; TIPO COMUM.	27,93	2.793,00
14	Exclusiva ME/EPP	100,	CX	GRAMPO FIXA PAPEL; EM METAL, TIPO TRILHO (ROMEU E JULIETA) MEDINDO (19,50 X 7,00)CM,BASE MINIMA DE 80MM PARA ARQUIVAR NO MINIMO 200 FOLHAS (75G/M2); CAIXA COM 50 UNIDADES.	25,98	2.598,00
15	Exclusiva ME/EPP	1.000,	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; MEDINDO 26/6, DE ARAME DE AÇO; GALVANIZAADO; EMBALAGEM COM 5.000 UNIDADES.	7,15	7.150,00
16	Exclusiva ME/EPP	3.000,	UN	REGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO; TIPO RETA; EM POLIESTIRENO; MEDINDO 20 CM; COM 3 MM DE ESPESSURA; ESCALA MILIMETRICA; NA COR CRISTAL.	2,61	7.830,00
17	Exclusiva ME/EPP	2.500,	CX	LAPIS DE COR; NO FORMATO SEXTAVADO; MEDINDO 175MM; ATOXIDADE NOS LIMITES MAXIMOS DA PRESENCA DE METAIS PESADOS; CORES MISTAS; DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMAS ABNT-NBR-15236, CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO; E SUAS ATUALIZACOES POSTERIORES; CAIXA COM 12 UNIDADES.	28,17	70.425,00
18	Exclusiva ME/EPP	1.100,	CX	CANETA HIDROGRAFICA; CORPO DE POLIPROPILENO (PP) OPACO, PONTA POROSA DE POLIESTER; PONTA MEDIA (2.0MM) PARA ESCRITA FINA, FORMA CILINDRICA, DESCARTAVEL; EM CORES SORTIDAS; TAMPA COM CLIP FLEXIVEL, COM ENCAIXE DE PRESSAO, EMBALADA EM CAIXA COM 24 UNIDADES.	20,51	22.561,00
19	Reservada ME/EPP (25%)	625,	CX	LAPIS DE COR; NO FORMATO SEXTAVADO; MEDINDO 175MM; ATOXIDADE NOS LIMITES MAXIMOS DA PRESENCA DE METAIS PESADOS; CORES MISTAS; DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMAS ABNT-NBR-15236, CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO; E SUAS ATUALIZACOES POSTERIORES; CAIXA COM 24 UNIDADES.	41,10	25.687,50

20	Exclusiva ME/EPP	200,	PT	RECADO AUTO ADESIVO; EM PAPEL OFF-SET, ADESIVO ACRILICO REMOVIVEL E REPOSICIONAVEL, SEM PAUTA, EM BLOCO; MEDINDO MINIMO(38X50)MM, 100 FOLHAS NO BLOCO; EMBALADO EM FILME POLIPROPILENO,C/NUMERACAO CORRIDA E LOTE, VALIDADE 24 MESES; NA COR AMARELO; PACOTE COM 04 UNIDADES.	32,59	6.518,00
21	Reservada ME/EPP (25%)	5.000,	UN	LAPIS; CORPO EM MADEIRA; NA COR VERDE ENVERNIZADA; NO FORMATO REDONDO; MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE; NUMERO 6B; MEDINDO NO MINIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LAPIS; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDO NA EMBALAGEM; ACESSORIO ADICIONAL: APONTADO.	4,28	21.400,00
22	Exclusiva ME/EPP	20.000,	UN	LAPIS; CORPO EM GRAFITE INTEGRAL; NA COR PRETO COM VERNIZ PROTETOR; NO FORMATO REDONDO; MATERIA DA CARGA GRAFITE; NUMERO 2B; MEDINDO NO MINIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE NO CORPO DO PRODUTO; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM; ACESSORIO ADICIONAL: APONTADO.	3,20	64.000,00
23	Exclusiva ME/EPP	12.000,	UN	BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LATEX NATURAL, ESCOLAR; PARA LAPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR; NUMERO 20; NA COR BRANCA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-11786 E NBR-15236; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZACOES PORTERIORES.	1,53	18.360,00
24	Exclusiva ME/EPP	3.000,	UN	REGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO; TIPO RETA; EM POLIESTIRENO; MEDINDO 30 CM; COM 3 MM DE ESPESSURA; ESCALA MILIMETRICA, NA COR CRISTAL.	2,87	8.610,00
25	Exclusiva ME/EPP	20,	UN	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, ESTRURURA METÁLICA, COR PRETA, CONTENDO ESCALA E DEPÓSITO, SISTEMA DE TRAVA, DIÂMETRO DO FURO DE 6MM, CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 5,3 X 10,3 X 12,2 CM (A X L X P), PESO APROXIMADA DE 390GR.	24,68	493,60
26	Exclusiva ME/EPP	200,	PT	PLASTICO PARA PLASTIFICACAO, TAMANHO A4 0,05 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES. TRANSPARENTE, CANTOS ARREDONDADOS. RESISTENTE AO CALOR.	70,86	14.172,00
27	Exclusiva ME/EPP	500,	CX	CLIPS Nº 6/0 NIQUELADO, CX COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS	21,20	10.600,00
28	Exclusiva ME/EPP	100,	CX	ESTILETE LARGO ESTILO PROFISSIONAL, REFORÇADO, CORPO ROBUSTO, ERGONÔMICO, QUEBRADOR DE LÂMINAS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 15,5 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR 2,5CM DE LARGURA, COM TRAVA DE SEGURANÇA GIRATÓRIA, COM LÂMINA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA DE 18MM, ESTILO PROFISSIONAL, EMBALAGEM: CX COM 12 UNIDADES.	12,98	1.298,00
29	Exclusiva ME/EPP	100,	UN	GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA METÁLICA, PARA GRAMPOS 26/6, NA COR PRETA, BASE COM 20 CM.	23,05	2.305,00
30	Exclusiva ME/EPP	150,	UN	COLA INSTANTÂNEA TIPO ARTESANATO Nº 2, 20G SENDO ADESIVO SUA BASE É O CIANOACRILATO, SUPER VERSÁTIL, POIS ADERE A VÁRIOS TIPOS DE MATERIAIS COMO BORRACHA, BORRACHA NITRÍLICA, NEOPRENE, E.V.A., DENTRE OUTROS. UTILIZADO NAS MAIS DIFERENTES TÉCNICAS.	12,40	1.860,00

31	Exclusiva ME/EPP	500,	UN	CADERNO ESPIRAL GRANDE 10 MATÉRIAS - CAPA DURA, ESPIRAL, 200 FOLHAS ÚTEIS (NÃO SENDO CONTADA AS DIVISÓRIAS), PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO COM CAPA E CONTRACAPA DURA. DIMENSÕES MÍNIMAS 200MMX 275 MM DE ALTURA. MIOLO PAPEL, BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA 56 G/M². IMPRESSÃO DA CAPA E CONTRA CAPA: 4X0 CORES. ACABAMENTO DA CAPA EM PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ UV COM COBERTURA TOTAL. DIVISÓRIAS A CADA 20 FOLHAS IMPRESSAS.	21,58	10.790,00
32	Reservada ME/EPP (25%)	1.250,	UN	CADERNO ESPIRAL; DE ARAME GALVANIZADO; ESPESSURA DE (0,9MM A 1,1)MM; NO FORMATO UNIVERSITARIO (200 X 275)MM, PAUTADO; COM CAPA EM 1 COR, CAPA DURA, COM 1,3MM ESPESSURA(+/-); COM 96 FOLHAS, NAO SERRILHADAS; GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2;	20,80	26.000,00
33	Exclusiva ME/EPP	2.000,	UN	ESTOJO; EM NYLON; NO FORMATO RETANGULAR; FECHO EM ZIPER; MEDINDO (21 X 6 X 3)CM; NA COR LISA DIVERSAS.	9,69	19.380,00
34	Exclusiva ME/EPP	3.000,	CX	GIZ DE CERA; PARA DESENHO; EM PAPEL; CORES MISTAS; TIPO GROSSO LONGO; NO FORMATO REDONDO; COMPOSICAO BASICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS; PRODUTO ATOXICO, ANTIALERGICO; EM ENMALAGEM ADEQUADO AO TIPO DE PRODUTO; DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR NM300 E NBR-15236; E CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, E SUAS ATUALIZACOES POSTERIORES; EMBALAGEM DE 112GR; COM 12 CORES DIVERSAS.	10,58	31.740,00
35	Exclusiva ME/EPP	5.000,	CX	MASSA DE MODELAR; COMPOSICAO BASICA CERAS, PIGMENTOS ORGANICOS E CARGA MINERAL INERTE ; APRESENTACAO SOLIDO, MALEAVEL, ATOXICO ; TIPO FOSCA ; CONTENDO 12 UNIDADES; EM CORES DIVERSAS ; EMBALADO EM EMBALAGEM ADEQUADA A CONSERVACAO DO ESTADO REAL DO PRODUTO ; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15,236, E CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, E AS ATUALIZACOES POSTERIORES.	5,92	29.600,00
36	Exclusiva ME/EPP	100,	UN	PAPEL TIPO MICRO ONDULADO, TAMANHO 50 X 80 CM, NA COR OURO; PACOTE COM 10 FOLHAS.	44,42	4.442,00
37	Exclusiva ME/EPP	100,	UN	PAPEL TIPO MICRO ONDULADO, TAMANHO 50 X 80 CM, NA COR PRATA; PACOTE COM 10 FOLHAS.	44,42	4.442,00
38	Exclusiva ME/EPP	100,	UN	PAPEL TIPO MICRO ONDULADO, TAMANHO 50 X 80 CM, NA COR PRETO; PACOTE COM 10 FOLHAS.	44,42	4.442,00
39	Exclusiva ME/EPP	100,	UN	PAPEL TIPO MICRO ONDULADO, TAMANHO 50 X 80 CM, NA COR VERDE; PACOTE COM 10 FOLHAS.	44,42	4.442,00
40	Exclusiva ME/EPP	100,	UN	PAPEL TIPO MICRO ONDULADO, TAMANHO 50 X 80 CM, NA COR VERMELHO; PACOTE COM 10 FOLHAS.	44,42	4.442,00
41	Exclusiva ME/EPP	200,	UN	TESOURA; DE ACO INOXIDAVEL; MEDINDO 20CM; CABO PLASTICO POLIPROPILENO (PP); PRETA; PARA DESTRO,2 DEDOS; COM REBITE; LAMINA EM ACO INOXIDAVEL; PONTA ARREDONDADA; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR MINIMO DE 1 ANO, A CONTAR DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO; NA COR PRETA.	20,78	4.156,00

42	Exclusiva ME/EPP	4.000,	UN	TESOURA ESCOLAR; DE ACO INOXIDAVEL; MEDINDO 11 CM; CABO POLIPROPILENO (PP), ATOXICO; EM CORES VARIADAS, COM ANEIS DOS DEDOS EMBORRACHADO; PARA DESTRO; COM REBITE; LAMINA DE ACO INOX; PONTA ARREDONDADA; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR TEMPO INDETERMINADO.	1,48	5.920,00
43	Exclusiva ME/EPP	5.000,	UN	TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; NA COR AZUL TURQUESA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO.	13,29	66.450,00
44	Exclusiva ME/EPP	5.000,	UN	TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; NA COR AZUL CELESTE; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO.	13,29	66.450,00
45	Exclusiva ME/EPP	5.000,	UN	TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; NA COR AMARELO OURO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO.	13,29	66.450,00
46	Exclusiva ME/EPP	5.000,	UN	TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; NA COR BRANCA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO.	13,29	66.450,00
47	Exclusiva ME/EPP	5.000,	UN	TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; NA COR MARROM; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO.	13,29	66.450,00
48	Exclusiva ME/EPP	5.000,	UN	TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; NA COR PRETA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO.	13,29	66.450,00
49	Exclusiva ME/EPP	5.000,	UN	TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; NA COR ROSA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO.	13,29	66.450,00
50	Exclusiva ME/EPP	5.000,	UN	TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; NA COR VERDE FOLHA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO.	13,29	66.450,00
51	Exclusiva ME/EPP	5.000,	UN	TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; NA COR VERMELHO FOGO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO.	13,29	66.450,00
52	Exclusiva ME/EPP	5.000,	UN	TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; NA COR LILAS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO.	13,29	66.450,00
53	Exclusiva ME/EPP	3.815,	UN	CADERNO BROCHURA; COSTURADO; CAPA DURA 1/4; CAPA COM 1 COR LISA; PESANDO 820G/M2; COM 48 FOLHAS; PESANDO 56G/M2; DEVE ATENDER A NORMA NBR NUMERO 15733/2009 E ALTERACOES POSTERIORES.	10,96	41.812,40
54	Exclusiva ME/EPP	5.000,	UN	TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; NA COR ROXO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO.	13,29	66.450,00

55	Exclusiva ME/EPP	20,	UN	PERFURADOR PARA PAPEL E EVA, MODELO ALICATE, 1 FURO. CAPACIDADE DE PERFURAR ATE 06 FOLHAS. COR:METAL. CIRCULO 2MM	5,76	115,20
56	Exclusiva ME/EPP	250,	KIT	JOGO DE PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, PONTA REDONDA TRACO 2-6MM, CORES FASHION, FACIL DE APAGAR, O PRODUTO DEVE SER MANTIDO NA HORIZONTAL, RESISTENTE.	41,47	10.367,50
57	Exclusiva ME/EPP	1.100,	UN	LAPIS; CORPO EM MADEIRA; NA COR PRETO FOSCO OU BRILHANTE; NO FORMATO TRIANGULAR (TIPO JUMBO), MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE MACIA, MAIS GROSSA E RESISTENTE, NA COR PRETA; NUMERO 2-HB; MEDINDO NO MINIMO 3/4; NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LAPIS; ACESSORIO ADICIONAL: APONTADO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZACOES POSTERIORES;	2,40	2.640,00
58	Exclusiva ME/EPP	80,	CX	CAIXA DE COLA COLORIDA NÃO TÓXICA COM 6 CORES COM BRILHO INTENSO, BICO APLICADOR COM 23G CADA TUBINHO.	13,55	1.084,00
59	Exclusiva ME/EPP	100,	UN	PAPEL DE SEDA; MEDINDO MEDINDO 50 X 70CM, PESNDO 20G/M2; CORES MISTAS	22,31	2.231,00
60	Exclusiva ME/EPP	50,	PT	PAPEL CAMURÇA, NA COR AMARELO, MEDINDO 40CM X 60CM, PACOTE COM 25 UNIDADES.	39,93	1.996,50
61	Exclusiva ME/EPP	50,	PT	PAPEL CAMURÇA, NA COR AZUL CLARO, MEDINDO 40CM X 60CM, PACOTE COM 25 UNIDADES.	39,93	1.996,50
62	Exclusiva ME/EPP	50,	PT	PAPEL CAMURÇA, NA COR AZUL ROYAL, MEDINDO 40CM X 60CM, PACOTE COM 25 UNIDADES.	39,93	1.996,50
63	Exclusiva ME/EPP	50,	PT	PAPEL CAMURÇA, NA COR BRANCO, MEDINDO 40CM X 60CM, PACOTE COM 25 UNIDADES.	39,93	1.996,50
64	Exclusiva ME/EPP	50,	PT	PAPEL CAMURÇA, NA COR PRETO, MEDINDO 40CM X 60CM, PACOTE COM 25 UNIDADES.	39,93	1.996,50
65	Exclusiva ME/EPP	50,	PT	PAPEL CAMURÇA, NA COR VERDE, MEDINDO 40CM X 60CM, PACOTE COM 25 UNIDADES.	39,93	1.996,50
66	Exclusiva ME/EPP	50,	PT	PAPEL CAMURÇA, NA COR VERMELHO, MEDINDO 40CM X 60CM, PACOTE COM 25 UNIDADES.	39,93	1.996,50
67	Exclusiva ME/EPP	100,	PT	PAPEL CARTAO; ALTO BRILHO; 240GM2, 50 X 66 CM, PRETO, PACOTE COM 20 UNIDADES.	56,06	5.606,00
68	Exclusiva ME/EPP	100,	PT	PAPEL CARTAO; ALTO BRILHO; 240GM2, 50 X 66 CM, VERDE, PACOTE COM 20 UNIDADES.	56,06	5.606,00
69	Exclusiva ME/EPP	200,	PT	PAPEL CARTAO FOSCO, NA COR AMARELO, MEDINDO 50 CM X 70 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	24,34	4.868,00
70	Exclusiva ME/EPP	200,	PT	PAPEL CARTAO FOSCO, NA COR BRANCO, MEDINDO 50 CM X 70 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	24,34	4.868,00

71	Exclusiva ME/EPP	200,	PT	PAPEL CARTAO FOSCO, NA COR PRETO, MEDINDO 50 CM X 70 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	24,34	4.868,00
72	Exclusiva ME/EPP	200,	PT	PAPEL CARTAO FOSCO, NA COR VERDE, MEDINDO 50 CM X 70 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	24,34	4.868,00
73	Exclusiva ME/EPP	200,	PT	PAPEL CARTAO FOSCO, NA COR VERMELHO, MEDINDO 50 CM X 70 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	24,34	4.868,00
74	Exclusiva ME/EPP	40,	PT	PAPEL CELOFANE; INCOLOR; MEDIDAS MINIMAS 79CM X 90CM; PACOTE COM 50 FOLHAS.	63,22	2.528,80
75	Exclusiva ME/EPP	40,	PT	PAPEL CELOFANE; NA COR VERDE; MEDIDAS MINIMAS 79CM X 90CM; PACOTE COM 50 FOLHAS.	63,22	2.528,80
76	Exclusiva ME/EPP	40,	PT	PAPEL CELOFANE; NA COR VERMELHO; MEDIDAS MINIMAS 79CM X 90CM; PACOTE COM 50 FOLHAS.	63,22	2.528,80
77	Reservada ME/EPP (25%)	1.500,	KG	REFIL DE COLA QUENTE; BASTÃO DE SILICONE GROSSO 11.5 MM; ADESIVO 100% SÓLIDO EM TERMOPLÁSTICO À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, VERSÁTIL E DE GRANDE UTILIDADE; DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA SEREM APLICADOS EM TRABALHOS ARTESANAIS, ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS INFANTIS, BRINQUEDOS, PEÇAS DE MADEIRA, MÓVEIS, PAPEL, E.V.A, PLÁSTICOS, METAIS, PAPELÃO, DECORAÇÃO E OUTROS MATERIAIS POROSOS; NO TAMANHO DE 11.5 MM X 30 CM.	61,31	91.965,00
78	Exclusiva ME/EPP	200,	UN	APAGADOR DE QUADRO E LOUSA; PARA QUADRO BRANCO; CORPO FEITO DE PLASTICO; MEDINDO (60X150)MM (LARG. X COMPR.); COM BASE DE FELTRO	6,92	1.384,00
79	Exclusiva ME/EPP	35,	B	PAPEL PARDO, KRAFT, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,20 METRO X 200 METROS, 80 G/M², BOBINA PESANDO APROXIMADAMENTE DE 90 A 110 KG, EMBALAGEM: ROLO (BOBINA) INDIVIDUAL	270,08	9.452,80
80	Exclusiva ME/EPP	1.000,	FL	FOLHA DE E.V.A; MEDINDO (40 X 60)CM; COM ESPESSURA DE 1,5MM; MODELO EMBORRACHADO; NA COR AMARELO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA;	2,78	2.780,00
81	Exclusiva ME/EPP	1.000,	FL	FOLHA DE E.V.A; MEDINDO (40 X 60)CM; COM ESPESSURA DE 1,5MM; MODELO EMBORRACHADO; NA COR AZUL ESCURO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA;	2,78	2.780,00
82	Exclusiva ME/EPP	1.000,	FL	FOLHA DE E.V.A; MEDINDO (40 X 60)CM; COM ESPESSURA DE 1,5MM; MODELO EMBORRACHADO; NA COR AZUL CLARO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA;	2,78	2.780,00
83	Exclusiva ME/EPP	1.000,	FL	FOLHA DE E.V.A; MEDINDO (40 X 60)CM; COM ESPESSURA DE 1,5MM; MODELO EMBORRACHADO; NA COR BRANCO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA;	2,78	2.780,00
84	Exclusiva ME/EPP	1.000,	FL	FOLHA DE E.V.A; MEDINDO (40 X 60)CM; COM ESPESSURA DE 1,5MM; MODELO EMBORRACHADO; NA COR LARANJA; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA;	2,78	2.780,00
85	Exclusiva ME/EPP	1.000,	FL	FOLHA DE E.V.A; MEDINDO (40 X 60)CM; COM ESPESSURA DE 1,5MM; MODELO EMBORRACHADO; NA COR LILAS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA;	2,78	2.780,00

86	Exclusiva ME/EPP	1.000,	FL	FOLHA DE E.V.A; MEDINDO (40 X 60)CM; COM ESPESSURA DE 1,5MM; MODELO EMBORRACHADO; NA COR MARROM; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA;	2,78	2.780,00
87	Exclusiva ME/EPP	1.000,	FL	FOLHA DE E.V.A; MEDINDO (40 X 60)CM; COM ESPESSURA DE 1,5MM; MODELO EMBORRACHADO; NA COR PELE; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA;	2,78	2.780,00
88	Exclusiva ME/EPP	1.000,	FL	FOLHA DE E.V.A; MEDINDO (40 X 60)CM; COM ESPESSURA DE 1,5MM; MODELO EMBORRACHADO; NA COR PRETO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA;	2,78	2.780,00
89	Exclusiva ME/EPP	1.000,	FL	FOLHA DE E.V.A; MEDINDO (40 X 60)CM; COM ESPESSURA DE 1,5MM; MODELO EMBORRACHADO; NA COR ROSA; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA;	2,78	2.780,00
90	Exclusiva ME/EPP	1.000,	FL	FOLHA DE E.V.A; MEDINDO (40 X 60)CM; COM ESPESSURA DE 1,5MM; MODELO EMBORRACHADO; NA COR VERDE ESCURO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA;	2,78	2.780,00
91	Exclusiva ME/EPP	1.000,	FL	FOLHA DE E.V.A; MEDINDO (40 X 60)CM; COM ESPESSURA DE 1,5MM; MODELO EMBORRACHADO; NA COR VERDE CLARO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA;	2,78	2.780,00
92	Exclusiva ME/EPP	1.000,	FL	FOLHA DE E.V.A; MEDINDO (40 X 60)CM; COM ESPESSURA DE 1,5MM; MODELO EMBORRACHADO; NA COR VERMELHO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA;	2,78	2.780,00
93	Exclusiva ME/EPP	30,	CX	PAPEL, KRAFT, MULTICOR; MEDIDAS APROXIMADAS DE 210 X 297 MM, 180 G/M^2, PACOTE COM 50 UNIDADES.	10,11	303,30
94	Exclusiva ME/EPP	5.000,	UN	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL, SEM PARTES ROSQUEÁVEIS, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMO PLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTE INORGÂNICO E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO COM ESFERA TUNGSTÊNIO, DE TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTI-SUFOCANTE, COM RESPIRO LATERAL NO CORPO OU RESPIRO CENTRAL NA TAMPA TRASEIRA, NA COR: AZUL.	0,66	3.300,00
95	Exclusiva ME/EPP	5.000,	UN	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL, SEM PARTES ROSQUEÁVEIS, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMO PLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTE INORGÂNICO E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO COM ESFERA TUNGSTÊNIO, DE TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTI-SUFOCANTE, COM RESPIRO LATERAL NO CORPO OU RESPIRO CENTRAL NA TAMPA TRASEIRA, NA COR: PRETA.	0,61	3.050,00
96	Exclusiva ME/EPP	5.000,	UN	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL, SEM PARTES ROSQUEÁVEIS, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMO PLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTE INORGÂNICO E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO COM ESFERA TUNGSTÊNIO, DE TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTI-SUFOCANTE, COM RESPIRO LATERAL NO CORPO OU RESPIRO CENTRAL NA TAMPA TRASEIRA, NA COR: VERMELHA.	0,62	3.100,00
97	Exclusiva ME/EPP	1.000,	PT	PAPEL PARA IMPRESSAO DE FOTOS; AUTO ADESIVO; TIPO GLOSSY; GRAMATURA 130 GRAMAS; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; COM ACABAMENTO BRILHANTE, PARA IMPRESSAO LASER E JATO DE TINTA, RESISTENTE A AGUA; NA COR BRANCA; EMBALADO EM CONDICOES ADEQUADAS AO PRODUTO; PACOTE COM 50 FOLHAS.	32,04	32.040,00
98	Exclusiva ME/EPP	1.000,	UN	FITA CREPE, MEDINDO 24MMX50M	8,95	8.950,00

99	Exclusiva ME/EPP	2.000,	PT	BALAO(BEXIGA), REDONDA DE ALTA QUALIDADE, PARA DECORACAO DE FESTAS, TAMANHO 9" POLEGADAS, FABRICADAS EM LATEX, EMBALAGEM PACOTE COM 50 - COR: MARROM.	16,55	33.100,00
100	Exclusiva ME/EPP	2.000,	PT	BALAO(BEXIGA), REDONDA DE ALTA QUALIDADE, PARA DECORACAO DE FESTAS, TAMANHO 9" POLEGADAS, FABRICADAS EM LATEX, EMBALAGEM PACOTE COM 50 - COR: BRANCA.	16,55	33.100,00
101	Exclusiva ME/EPP	2.000,	PT	BALAO(BEXIGA), REDONDA DE ALTA QUALIDADE, PARA DECORACAO DE FESTAS, TAMANHO 7" POLEGADAS, FABRICADAS EM LATEX, EMBALAGEM PACOTE COM 50 - COR: ROXO.	17,55	35.100,00
102	Exclusiva ME/EPP	3.000,	UN	ENVELOPE DE PAPELARIA ; MED.(260 X 365) MM NA COR PARDO; TIPO SACO SEM IMPRESSÃO	0,76	2.280,00
103	Exclusiva ME/EPP	100,	UN	TINTA ACRILICA ARTESANAL E PEDAGOGICA; COMPOSICAO BASICA A BASE DE RESINA P.V.A., DE PRONTO USO, OTIMA ADERENCIA; ATOXICA, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RAPIDA; APRESENTACAO CREMOSA; APLICADO EM TRABALHOS PEDAGOGICO, MADEIRA, CERAMIEA, GESSO, MDF, E TRABALHOS ESCOLARES EM GERAL; COR BRANCO; EMBALAGEM COM 250 ML.	37,25	3.725,00
104	Exclusiva ME/EPP	100,	UN	TINTA ACRILICA ARTESANAL E PEDAGOGICA; COMPOSICAO BASICA A BASE DE RESINA P.V.A., DE PRONTO USO, OTIMA ADERENCIA; ATOXICA, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RAPIDA; APRESENTACAO CREMOSA; APLICADO EM TRABALHOS PEDAGOGICO, MADEIRA, CERAMIEA, GESSO, MDF, E TRABALHOS ESCOLARES EM GERAL; COR: PRETO; EMBALAGEM COM 250 ML.	37,25	3.725,00
105	Exclusiva ME/EPP	100,	UN	TINTA ACRILICA ARTESANAL E PEDAGOGICA; COMPOSICAO BASICA A BASE DE RESINA P.V.A., DE PRONTO USO, OTIMA ADERENCIA; ATOXICA, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RAPIDA; APRESENTACAO CREMOSA; APLICADO EM TRABALHOS PEDAGOGICO, MADEIRA, CERAMIEA, GESSO, MDF, E TRABALHOS ESCOLARES EM GERAL; COR:AMARELO;EMBALAGEM COM 250 ML.	37,25	3.725,00
106	Exclusiva ME/EPP	100,	UN	TINTA ACRILICA ARTESANAL E PEDAGOGICA; COMPOSICAO BASICA A BASE DE RESINA P.V.A., DE PRONTO USO, OTIMA ADERENCIA; ATOXICA, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RAPIDA; APRESENTACAO CREMOSA; APLICADO EM TRABALHOS PEDAGOGICO, MADEIRA, CERAMIEA, GESSO, MDF, E TRABALHOS ESCOLARES EM GERAL; COR:LARANJA ;EMBALAGEM COM 250 ML.	37,25	3.725,00
107	Exclusiva ME/EPP	100,	UN	TINTA ACRILICA ARTESANAL E PEDAGOGICA; COMPOSICAO BASICA A BASE DE RESINA P.V.A., DE PRONTO USO, OTIMA ADERENCIA; ATOXICA, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RAPIDA; APRESENTACAO CREMOSA; APLICADO EM TRABALHOS PEDAGOGICO, MADEIRA, CERAMIEA, GESSO, MDF, E TRABALHOS ESCOLARES EM GERAL; COR:VERMELHO ;EMBALAGEM COM 250 ML.	37,25	3.725,00
108	Exclusiva ME/EPP	100,	UN	TINTA ACRILICA ARTESANAL E PEDAGOGICA; COMPOSICAO BASICA A BASE DE RESINA P.V.A., DE PRONTO USO, OTIMA ADERENCIA; ATOXICA, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RAPIDA; APRESENTACAO CREMOSA; APLICADO EM TRABALHOS PEDAGOGICO, MADEIRA, CERAMIEA, GESSO, MDF, E TRABALHOS ESCOLARES EM GERAL; COR:MARROM ;EMBALAGEM COM 250 ML.	37,25	3.725,00

109	Exclusiva ME/EPP	100,	UN	TINTA ACRILICA ARTESANAL E PEDAGOGICA; COMPOSICAO BASICA A BASE DE RESINA P.V.A., DE PRONTO USO, OTIMA ADERENCIA; ATOXICA, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RAPIDA; APRESENTACAO CREMOSA; APLICADO EM TRABALHOS PEDAGOGICO, MADEIRA, CERAMIEA, GESSO, MDF, E TRABALHOS ESCOLARES EM GERAL; COR:VERDE; EMBALAGEM COM 250 ML.	37,25	3.725,00
110	Exclusiva ME/EPP	100,	UN	TINTA ACRILICA ARTESANAL E PEDAGOGICA; COMPOSICAO BASICA A BASE DE RESINA P.V.A., DE PRONTO USO, OTIMA ADERENCIA; ATOXICA, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RAPIDA; APRESENTACAO CREMOSA; APLICADO EM TRABALHOS PEDAGOGICO, MADEIRA, CERAMIEA, GESSO, MDF, E TRABALHOS ESCOLARES EM GERAL; COR:AZUL ;EMBALAGEM COM 250 ML.	37,25	3.725,00
111	Exclusiva ME/EPP	100,	UN	TINTA ACRILICA ARTESANAL E PEDAGOGICA; COMPOSICAO BASICA A BASE DE RESINA P.V.A., DE PRONTO USO, OTIMA ADERENCIA; ATOXICA, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RAPIDA; APRESENTACAO CREMOSA; APLICADO EM TRABALHOS PEDAGOGICO, MADEIRA, CERAMIEA, GESSO, MDF, E TRABALHOS ESCOLARES EM GERAL; COR:ROSA; EMBALAGEM COM 250 ML.	37,25	3.725,00
112	Exclusiva ME/EPP	100,	UN	TINTA ACRILICA ARTESANAL E PEDAGOGICA; COMPOSICAO BASICA A BASE DE RESINA P.V.A., DE PRONTO USO, OTIMA ADERENCIA; ATOXICA, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RAPIDA; APRESENTACAO CREMOSA; APLICADO EM TRABALHOS PEDAGOGICO, MADEIRA, CERAMIEA, GESSO, MDF, E TRABALHOS ESCOLARES EM GERAL; COR:ROXO ; EMBALAGEM COM 250 ML.	37,25	3.725,00
113	Exclusiva ME/EPP	100,	UN	TINTA ACRILICA ARTESANAL E PEDAGOGICA; COMPOSICAO BASICA A BASE DE RESINA P.V.A., DE PRONTO USO, OTIMA ADERENCIA; ATOXICA, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RAPIDA; APRESENTACAO CREMOSA; APLICADO EM TRABALHOS PEDAGOGICO, MADEIRA, CERAMIEA, GESSO, MDF, E TRABALHOS ESCOLARES EM GERAL; COR:VERDE BANDEIRA; EMBALAGEM COM 250 ML.	37,25	3.725,00
114	Exclusiva ME/EPP	100,	UN	TINTA ACRILICA ARTESANAL E PEDAGOGICA; COMPOSICAO BASICA A BASE DE RESINA P.V.A., DE PRONTO USO, OTIMA ADERENCIA; ATOXICA, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RAPIDA; APRESENTACAO CREMOSA; APLICADO EM TRABALHOS PEDAGOGICO, MADEIRA, CERAMIEA, GESSO, MDF, E TRABALHOS ESCOLARES EM GERAL; COR:DOURADO; EMBALAGEM COM 250 ML.	37,25	3.725,00
115	Exclusiva ME/EPP	100,	UN	TINTA ACRILICA ARTESANAL E PEDAGOGICA; COMPOSICAO BASICA A BASE DE RESINA P.V.A., DE PRONTO USO, OTIMA ADERENCIA; ATOXICA, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RAPIDA; APRESENTACAO CREMOSA; APLICADO EM TRABALHOS PEDAGOGICO, MADEIRA, CERAMIEA, GESSO, MDF, E TRABALHOS ESCOLARES EM GERAL; COR:CINZA; EMBALAGEM COM 250 ML.	37,25	3.725,00
116	Exclusiva ME/EPP	300,	UN	CAIXA PARA ARQUIVO, NA COR VERDE EM POLIPROPILEN O CORRUGADO MEDINDO 360 X 250 X 135)MM, COM TRAVAS NAS LATERAIS E UMA TRAVA CENTRAL NA TAMPA	8,00	2.400,00
117	Exclusiva ME/EPP	3.000,	UN	CADERNO BROCHURA; GRAMPEADO; BROCHURÃO; CAPA 4 CORES; PESANDO 96G/M2; COM 80 FOLHAS; PESANDO 56G/M2; DEVE ATENDER A NORMA NBR 6045 – VERSÃO 2000	15,52	46.560,00
118	Exclusiva ME/EPP	3.000,	UN	CARTOLINA DE PAPELARIA; PESANDO 150G/M2; BRANCARIGIDEZ TABER LONGITUDINAL 20GF X CM; TRANSVERSAL 15GF X CM; CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO (50X66)CM	1,70	5.100,00
119	Exclusiva ME/EPP	2.000,	UN	CARTOLINA DE PAPELARIA; PESANDO 180G/M2; COR AZUL; RIGIDEZ TABER; LONGITUDINAL 30GF X CM; TRANSVERSAL	1,70	3.400,00

				20GF X CM; CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO (50X66)CM		
120	Exclusiva ME/EPP	2.000,	UN	CARTOLINA DE PAPELARIA; PESANDO 180G/M2; COR ROSA;RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL 30GF X CM; TRANSVERSAL 20GF X CM; CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO (50X66)CM	1,70	3.400,00
121	Exclusiva ME/EPP	2.000,	UN	CARTOLINA DE PAPELARIA, PESANDO 180G M2, AMARELARIGIDEZ TABER LONGITUDINAL 30GF X CM, TRANSVERSAL 20GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489, MEDINDO 50X66 CM	1,70	3.400,00
122	Exclusiva ME/EPP	2.000,	UN	CARTOLINA DE PAPELARIA; PESANDO 180G/M2; COR VERDERIGIDEZ TABER LONGITUDINAL 30GF X CM; TRANSVERSAL 20GF X CM; CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO (50X66)CM	1,70	3.400,00
123	Exclusiva ME/EPP	1.000,	RL	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO; MEDINDO (12MM X 50M); INCOLOR	2,61	2.610,00
124	Exclusiva ME/EPP	50,	CX	GIZ ESCOLAR; COLORIDO; FORMATO CILÍNDRICO; REVESTIMENTO PLASTIFICADO; MEDINDO 81X10MM (COMPR. X DIAM.); ANTIALÉRGICO; EM CAIXA COM 500 PALITOS	58,89	2.944,50
125	Exclusiva ME/EPP	2.000,	UN	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 150G/M2; MEDINDO 48X66CM; NA COR PRETO	2,40	4.800,00
126	Exclusiva ME/EPP	2.000,	UN	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 150G/M2; MEDINDO 48X66CM; NA COR LARANJA	2,40	4.800,00
127	Exclusiva ME/EPP	2.000,	UN	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 150G/M2; MEDINDO 48X66CM; NA COR ROSA	2,40	4.800,00
128	Exclusiva ME/EPP	2.000,	UN	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 150G/M2; MEDINDO 48X66CM; NA COR VERDE ESCURO	2,40	4.800,00
129	Exclusiva ME/EPP	2.000,	UN	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 150G/M2; MEDINDO 48X66CM; NA COR AZUL CLARO	2,40	4.800,00
130	Exclusiva ME/EPP	2.000,	UN	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 150G/M2; MEDINDO 48X66CM; NA COR VERMELHO	2,40	4.800,00
131	Exclusiva ME/EPP	2.000,	UN	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 150G/M2; MEDINDO 48X66CM; NA COR AMARELO	2,40	4.800,00
132	Exclusiva ME/EPP	400,	CX	PAPEL VERGE DE PAPELARIA; COR CREME TIPO PLUS; MEDINDO (207X210)MM; PESANDO 180G/M2; CX COM 50 FOLHAS	33,97	13.588,00
133	Exclusiva ME/EPP	50,	UN	PAPEL CREPOM; MEDINDO 0,48CM X 2,00MT, PESANDO 28G/NA COR BRANCO	2,67	133,50
134	Exclusiva ME/EPP	50,	UN	PAPEL CREPOM; MEDINDO 0,48CM X 2,00MT, PESANDO 28G/AMARELO OURO	2,67	133,50
135	Exclusiva ME/EPP	50,	UN	PAPEL CREPOM; MEDINDO 0,48CM X 2,00MT, PESANDO 28G/NA COR LARANJA	2,67	133,50

136	Exclusiva ME/EPP	50,	UN	PAPEL CREPOM; MEDINDO 0,48CM X 2,00MT, PESANDO 28G/NA COR PINK	2,67	133,50
137	Exclusiva ME/EPP	50,	UN	PAPEL CREPOM; MEDINDO 0,48CM X 2,00MT, PESANDO 28G/NA COR AZUL ESCURO	2,67	133,50
138	Exclusiva ME/EPP	50,	UN	PAPEL CREPOM; MEDINDO 0,48CM X 2,00MT, PESANDO 28G/NA COR AZUL CLARO	2,67	133,50
139	Exclusiva ME/EPP	50,	UN	PAPEL CREPOM; MEDINDO 0,48CM X 2,00MT, PESANDO 28G/VERDE MUSGO	2,67	133,50
140	Exclusiva ME/EPP	50,	UN	PAPEL CREPOM; MEDINDO 0,48CM X 2,00MT, PESANDO 28G/NA COR PRETO	2,67	133,50
141	Exclusiva ME/EPP	2.000,	UN	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 150G/M2; M NA COR MARROM	2,40	4.800,00
142	Exclusiva ME/EPP	2.000,	UN	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 150G/M2; MEDINDO 48X66CM; NA COR BRANCA	2,40	4.800,00
143	Exclusiva ME/EPP	600,	CX	PAPEL VERGE BRANCO DE PAPELARIA; TIPO PLUS;MEDINDO (210 X 297MM); PESANDO 180G/M2, CX COM 100 FOLHAS	24,82	14.892,00
144	Reservada ME/EPP (25%)	2.500,	UN	CADERNO BROCHURA; costurado, capa dura ; BROCHURÃO; CAPA 4 CORES; PESANDO 96G/M2; COM 96 FOLHAS; PESANDO 56G/M2; DEVE ATENDER A NORMA NBR 6045 - VERSÃO 2000, com indice	14,30	35.750,00
145	Exclusiva ME/EPP	50,	PT	BLOCO DE FOLHAS DE PAPEL GRANDE PARA FLIP SHARP, PACOTE COM 50 FOLHAS	61,17	3.058,50
146	Exclusiva ME/EPP	3.815,	UN	CADERNO DE DESENHO; espiral ,CAPA DURA, ILUSTRAÇÃO UNISEX,COM 96 FL, SEM FOLHA DE SEDA,FORMATO :275 mm x 200 mm	11,65	44.444,75
147	Exclusiva ME/EPP	100,	PT	ELÁSTICO, PARA DINHEIRO, DE BORRACHA ESPECIAL AMARELA OU NATURAL Nº 18, PACOTE COM 1 QUILO, EMBALAGEM: PACOTE COM 1 QUILO.	22,20	2.220,00
148	Exclusiva ME/EPP	50,	CX	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA DE AÇO INOXIDÁVEL (DE ALTO BRILHO), EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES.	16,69	834,50
149	Exclusiva ME/EPP	1.000,	PT	FITA ADESIVA DUPLA FACE, ROLO DE 12MM X 30 METROS, FILME DE POLIPROPILENO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE ÁGUA DE AMBOS OS LADOS, PAPEL SILICONIZADO (ANTIADERENTE) TRATADOS DE AMBOS OS LADOS, EMBALAGEM: PACOTE COM 6 UNIDADES.	10,14	10.140,00
150	Exclusiva ME/EPP	300,	UN	PASTA PLÁSTICA EM L MEDINDO 210X297MM, INCOLOR	2,29	687,00
151	Exclusiva ME/EPP	200,	UN	TESOURA, PARA PICOTAR EM AÇO INOXIDÁVEL (DE ALTO BRILHO), DE 8' $^{1}/^{2}$ CABO ANATÔMICO EM TERMOPLÁSTICOS DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETO, COM PARAFUSO REFORÇADO NO ENCONTRO DAS LÂMINAS, SEM DESFIAR TECIDOS COM A GARANTIA IMPRESSO NA EMBALAGEM, EMBALAGEM: PACOTE COM 1 UNIDADE	18,20	3.640,00

152	Exclusiva ME/EPP	2.000,	PT	BALAO(BEXIGA), REDONDA DE ALTA QUALIDADE, PARA DECORACAO DE FESTAS, TAMANHO 7" POLEGADAS, FABRICADAS EM LATEX, EMBALAGEM PACOTE COM 50 - COR: ROSA	17,55	35.100,00
153	Exclusiva ME/EPP	2.000,	PT	BALAO(BEXIGA), REDONDA DE ALTA QUALIDADE, PARA DECORACAO DE FESTAS, TAMANHO 7" POLEGADAS, FABRICADAS EM LATEX, EMBALAGEM PACOTE COM 50 - COR: AMARELO	17,55	35.100,00
154	Exclusiva ME/EPP	2.000,	PT	BALAO(BEXIGA), REDONDA DE ALTA QUALIDADE, PARA DECORACAO DE FESTAS, TAMANHO 7" POLEGADAS, FABRICADAS EM LATEX, EMBALAGEM PACOTE COM 50 - COR: AZUL	17,55	35.100,00
155	Exclusiva ME/EPP	2.000,	PT	BALAO(BEXIGA), REDONDA DE ALTA QUALIDADE, PARA DECORACAO DE FESTAS, TAMANHO 7" POLEGADAS, FABRICADAS EM LATEX, EMBALAGEM PACOTE COM 50 - COR: PRETO	17,55	35.100,00
156	Exclusiva ME/EPP	2.000,	PT	BALAO(BEXIGA), REDONDA DE ALTA QUALIDADE, PARA DECORACAO DE FESTAS, TAMANHO 7" POLEGADAS, FABRICADAS EM LATEX, EMBALAGEM PACOTE COM 50 - COR: BRANCO	17,55	35.100,00
157	Exclusiva ME/EPP	2.000,	PT	BALAO(BEXIGA), REDONDA DE ALTA QUALIDADE, PARA DECORACAO DE FESTAS, TAMANHO 7" POLEGADAS, FABRICADAS EM LATEX, EMBALAGEM PACOTE COM 50 - COR: MARROM	17,55	35.100,00
158	Exclusiva ME/EPP	2.000,	PT	BALAO(BEXIGA), REDONDA DE ALTA QUALIDADE, PARA DECORACAO DE FESTAS, TAMANHO 7" POLEGADAS, FABRICADAS EM LATEX, EMBALAGEM PACOTE COM 50 - COR: LARANJA	17,55	35.100,00
159	Exclusiva ME/EPP	2.000,	PT	BALAO(BEXIGA), REDONDA DE ALTA QUALIDADE, PARA DECORACAO DE FESTAS, TAMANHO 7" POLEGADAS, FABRICADAS EM LATEX, EMBALAGEM PACOTE COM 50 - COR: VERDE	17,55	35.100,00
160	Exclusiva ME/EPP	2.000,	PT	BALAO(BEXIGA), REDONDA DE ALTA QUALIDADE, PARA DECORACAO DE FESTAS, TAMANHO 7" POLEGADAS, FABRICADAS EM LATEX, EMBALAGEM PACOTE COM 50 - COR: VERMELHO	17,55	35.100,00
161	Exclusiva ME/EPP	2.000,	PT	BALAO(BEXIGA), REDONDA DE ALTA QUALIDADE, PARA DECORACAO DE FESTAS, TAMANHO 7" POLEGADAS, FABRICADAS EM LATEX, EMBALAGEM PACOTE COM 50 - COR: CINZA	17,55	35.100,00
162	Exclusiva ME/EPP	2.000,	PT	BALAO(BEXIGA), REDONDA DE ALTA QUALIDADE, PARA DECORACAO DE FESTAS, TAMANHO 7" POLEGADAS, FABRICADAS EM LATEX, EMBALAGEM PACOTE COM 50 - COR: LILAS	17,55	35.100,00
163	Exclusiva ME/EPP	2.000,	PT	BALAO(BEXIGA), REDONDA DE ALTA QUALIDADE, PARA DECORACAO DE FESTAS, TAMANHO 9" POLEGADAS, FABRICADAS EM LATEX, EMBALAGEM PACOTE COM 50 - COR: AMARELO	16,55	33.100,00
164	Exclusiva ME/EPP	2.000,	PT	BALAO(BEXIGA), REDONDA DE ALTA QUALIDADE, PARA DECORACAO DE FESTAS, TAMANHO 9" POLEGADAS, FABRICADAS EM LATEX, EMBALAGEM PACOTE COM 50 - COR: AZUL	16,55	33.100,00
165	Exclusiva ME/EPP	2.000,	PT	BALAO(BEXIGA), REDONDA DE ALTA QUALIDADE, PARA DECORACAO DE FESTAS, TAMANHO 9" POLEGADAS, FABRICADAS EM LATEX, EMBALAGEM PACOTE COM 50 - COR: VERDE	16,55	33.100,00
166	Exclusiva ME/EPP	2.000,	PT	BALAO(BEXIGA), REDONDA DE ALTA QUALIDADE, PARA DECORACAO DE FESTAS, TAMANHO 9" POLEGADAS, FABRICADAS EM LATEX, EMBALAGEM PACOTE COM 50 - COR: VERMELHO	16,55	33.100,00

167	Exclusiva ME/EPP	2.000,	PT	BALAO(BEXIGA), REDONDA DE ALTA QUALIDADE, PARA DECORACAO DE FESTAS, TAMANHO 9" POLEGADAS, FABRICADAS EM LATEX, EMBALAGEM PACOTE COM 50 - COR: PRETO	16,55	33.100,00
168	Exclusiva ME/EPP	2.000,	PT	BALAO(BEXIGA), REDONDA DE ALTA QUALIDADE, PARA DECORACAO DE FESTAS, TAMANHO 9" POLEGADAS, FABRICADAS EM LATEX, EMBALAGEM PACOTE COM 50 - COR: LARANJA	16,55	33.100,00
169	Exclusiva ME/EPP	2.000,	PT	BALAO(BEXIGA), REDONDA DE ALTA QUALIDADE, PARA DECORACAO DE FESTAS, TAMANHO 9" POLEGADAS, FABRICADAS EM LATEX, EMBALAGEM PACOTE COM 50 - COR: LILAS	16,55	33.100,00
170	Exclusiva ME/EPP	2.000,	PT	BALAO(BEXIGA), REDONDA DE ALTA QUALIDADE, PARA DECORACAO DE FESTAS, TAMANHO 9" POLEGADAS, FABRICADAS EM LATEX, EMBALAGEM PACOTE COM 50 - COR: ROXO	16,55	33.100,00
171	Exclusiva ME/EPP	2.000,	PT	BALAO(BEXIGA), REDONDA DE ALTA QUALIDADE, PARA DECORACAO DE FESTAS, TAMANHO 9" POLEGADAS, FABRICADAS EM LATEX, EMBALAGEM PACOTE COM 50 - COR: ROSA	16,55	33.100,00
172	Exclusiva ME/EPP	2.000,	PT	BALAO(BEXIGA), REDONDA DE ALTA QUALIDADE, PARA DECORACAO DE FESTAS, TAMANHO 9" POLEGADAS, FABRICADAS EM LATEX, EMBALAGEM PACOTE COM 50 - COR: CINZA	16,55	33.100,00
173	Exclusiva ME/EPP	300,	PT	PASTA POLIONDA, COM ELASTICO NAS EXTREMIDADES NA COR VERDE, DE 5,5CM, DE 315MM X 226MM X 55MM, EMBALAGEM: PACOTE COM 05 UNIDADES	4,54	1.362,00
174	Exclusiva ME/EPP	3.000,	UN	PASTA C/ ABAS OFÍCIO EM PAPELÃO; COM ACABAMENTO LAMINADO, COM ELASTICO; DIMENSÕES, APROXIMADAS; 35X23,5CM(AXLXP) NAS CORES DIVERSAS	5,14	15.420,00
175	Exclusiva ME/EPP	50,	CX	GIZ ESCOLAR,BRANCO,CILINDRICO,COMUM,81X10MM(CXD),CXCX C/ 500 PALITOS	30,73	1.536,50
176	Exclusiva ME/EPP	195,	PT	CADERNO BROCHURA QUADRICULADO CAPA DURA 1X1; 48 FOLHAS; PACOTE COM 20 UNIDADES.	32,36	6.310,20
177	Exclusiva ME/EPP	1.000,	CX	CAIXA DE LAPIS DE COR JUMBO; CAIXA COM 24 UNIDADES.	44,38	44.380,00
178	Exclusiva ME/EPP	200,	UN	BLOCO PARA ANOTACAO COLORIDO; 600 FOLHAS 92X82MM.	26,94	5.388,00
179	Exclusiva ME/EPP	200,	UN	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO NA COR AZUL - 5,50 ML	26,47	5.294,00
180	Exclusiva ME/EPP	200,	UN	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO NA COR PRETA - 5,50 ML	26,47	5.294,00
181	Exclusiva ME/EPP	200,	UN	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO NA COR VERMELHA - 5,50 ML	26,47	5.294,00
182	Exclusiva ME/EPP	200,	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR, NA COR PRETA, CORPO EM POLIETILENO, PONTA COM (2,00MM) EM POLIESTER	5,64	1.128,00
183	Exclusiva ME/EPP	200,	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR, NA COR AZUL, CORPO EM POLIETILENO, PONTA COM (2,00MM) EM POLIESTER	5,64	1.128,00

184	Exclusiva ME/EPP	200,	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR, NA COR VERMELHA, CORPO EM POLIETILENO, PONTA COM (2,00MM) EM POLIESTER	5,64	1.128,00
185	Exclusiva ME/EPP	200,	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR, NA COR PRETA, CORPO EM POLIETILENO, PONTA COM (1,00MM) EM POLIESTER	5,04	1.008,00
186	Exclusiva ME/EPP	200,	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR, NA COR AZUL, CORPO EM POLIETILENO, PONTA COM (1,00MM) EM POLIESTER	5,04	1.008,00
187	Exclusiva ME/EPP	200,	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR, NA COR VERMELHA, CORPO EM POLIETILENO, PONTA COM (1,00MM) EM POLIESTER	5,04	1.008,00
188	Exclusiva ME/EPP	300,	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL, PONTA MEDIA, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEL, COR PRETO	16,31	4.893,00
189	Exclusiva ME/EPP	300,	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL, PONTA MEDIA, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEL, COR AZUL	16,31	4.893,00
190	Exclusiva ME/EPP	300,	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL, PONTA MEDIA, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEL, VERMELHO	16,31	4.893,00
191	Exclusiva ME/EPP	4.000,	UN	APONTADOR PARA LAPIS, EM PLASTICO RIGIDO SIMPLES, COM LAMINA ACO INOX - APONTADOR TRIPLO	7,99	31.960,00
192	Exclusiva ME/EPP	300,	UN	PASTA PLASTICA EM L MEDINDO 210X297MM, VERMELHO	2,29	687,00
193	Exclusiva ME/EPP	300,	UN	PASTA PLASTICA EM L MEDINDO 210X297MM, VERDE	2,29	687,00
194	Exclusiva ME/EPP	300,	UN	PASTA PLASTICA EM L MEDINDO 210X297MM, AZUL	2,29	687,00
195	Exclusiva ME/EPP	300,	UN	PASTA PLASTICA EM L MEDINDO 210X297MM, ROXO	2,29	687,00
196	Exclusiva ME/EPP	200,	CX	COLA BRANCA; 90 GRAMAS; 100% LAVAVEL; USO ESCOLAR; A BASE DE PVA; CONSISTENTE E RESISTENTE A UMIDADE; DE COR BRANCA; COM ODOR CARACTERISTICO DE COLA BRANCA; ATOXICA; COM BICO DOSADOR; CAIXA COM 12 UNIDADES.	19,84	3.968,00
197	Exclusiva ME/EPP	50,	CX	CANETA GEL; PONTA 0,7 MM; GRIP PRETO; CAIXA COM 12 UNIDADES	22,16	1.108,00
198	Exclusiva ME/EPP	600,	CX	PINCEL ATOMICO; CORPO DE PLASTICO REDONDO; ESCRITA GROSSA; PONTA DE FELTRO REDONDA; CHEIRO CARACTERISTICO DE PINCEL ATOMICO (SEM CHEIRO FORTE); TINTA A BASE DE AGUA; NA COR AZUL; CAIXA COM 12 UNIDADES.	17,43	10.458,00
199	Exclusiva ME/EPP	30,	UN	CANETA MARCA TECIDO; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; MEDINDO DE 3MM A 5MM; NA COR BRANCA.	4,88	146,40

200	Exclusiva ME/EPP	1.000,	UN	PAPEL FOTOGRAFICO, BRILHANTE, BRANCO,IMPRESSAO A PROVA DE AGUA, A4 210 MM X 297 MM,CONTEM 50 FOLHAS	26,67	26.670,00
201	Exclusiva ME/EPP	150,	PT	PALITO P/ESPETO; DE MADEIRA; MEDINDO 180X3,0MM; COM 1 PONTA; EMBALADO EM EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO; PACOTE COM 100 UNIDADES.	9,19	1.378,50
202	Exclusiva ME/EPP	150,	PT	PALITO; DE MADEIRA; NO FORMATO ACHATADO, COM PONTA REDONDA; PARA SORVETE (OU USO ESCOLAR/ARTESANATO,ETC); MEDINDO MINIMO (120X7,5X2,0)MM; PACOTE COM 100 UNIDADES.	8,28	1.242,00
203	Exclusiva ME/EPP	40,	RL	ELASTICOS PARA FABRICAÇÃO DE MASCARAS ROLO COM 25 METROS	20,93	837,20
204	Exclusiva ME/EPP	10,	UN	BOMBA DE AR, INFLADOR, UTILIZADO PARA ENCHIMENTO E DESENCHIMENTO DE INFLÁVEIS TIPO BALÕES DE FESTA, BEXIGA; COM 2 BICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO	262,11	2.621,10
205	Exclusiva ME/EPP	100,	UN	ORGANIZADOR DE CABOS; ESPIRAL 3/4; PRETO; 2,00 METROS	31,68	3.168,00
206	Exclusiva ME/EPP	80,	UN	Pistola de Cola Quente Profissional, Potência Máxima: 280W, Potência Nominal: 32W, Bivolt: 127 - 240V, Diâmetro do bastão de cola: ~11,5 mm, Temperatura de Trabalho: de 150°C a 190°C	136,92	10.953,60
207	Exclusiva ME/EPP	150,	UN	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, CAIXA COM 1 UNIDADE, FUNÇÃO DE CÁLCULOS BÁSICOS, FORMATO: 195 X 149 MM, TECLAS PLÁSTICAS, AUTODESLIGAMENTO, 12 DÍGITOS, FONTE DUAS, DOIS ANOS DE GARANTIA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 195 X 149 MM. PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO 294G.	24,13	3.619,50
208	Exclusiva ME/EPP	195,	PT	CADERNO CALIGRAFIA, BROCHURA, 48 FOLHAS, PACOTE COM 20 UNIDADES	52,72	10.280,40
209	Exclusiva ME/EPP	50,	CX	CANETA GEL 0,7 MM, GRIP AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES	22,16	1.108,00
210	Exclusiva ME/EPP	50,	CX	CANETA GEL 0,7 MM, GRIP VERMELHO. CAIXA COM 12 UNIDADES	22,16	1.108,00
211	Exclusiva ME/EPP	400,	CX	CANETA HIDROCOR, (HIDROGRÁFICAS) (12 CORES EM CADA ESTOJO), RESISTENTE, FORMATO TRIANGULAR, COM EXCLUSIVAS ESFERAS ANTIDESLIZANTES (MAIS CONFORTO E FIRMEZA), COM TAMPA ANTIASFIXANTES, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CORANTE E UMECTANTES, TINTA LAVÁVEL, PRODUTO ATÓXICO, PONTA MÉDIA (PONTA MACIA E RESISTENTE), COM ESCRITA FIRME E DESLIZE SUAVE, MEDIDAS MÍNIMAS DAS CANETAS, DE 14CM A 14,5CM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 90GR., EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 12 CORES EM CADA ESTOJO.	7,91	3.164,00
212	Exclusiva ME/EPP	2.000,	CX	CANETA MARCA TEXTO, NA COR: AMARELA, FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA, COM 2 POSSIBILIDADES DE LARGURA DOS TRAÇOS (TRAÇOS LARGOS E FINOS), TINTA À BASE DE ÁGUA, ESPESSURA DO TRAÇO, FINO DE 1,0 MM E TRAÇO LARGO DE 4,5 MM PONTA EM POLIETILENO, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO. CAIXA C/ 12 UNIDADES	9,09	18.180,00

213	Exclusiva ME/EPP	2.000,	CX	CANETA MARCA TEXTO, NA COR: ROSA, FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA, COM 2 POSSIBILIDADES DE LARGURA DOS TRAÇOS (TRAÇOS LARGOS E FINOS), TINTA À BASE DE ÁGUA, ESPESSURA DO TRAÇO, FINO DE 1,0 MM E TRAÇO LARGO DE 4,5 MM PONTA EM POLIETILENO, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO. CAIXA C/ 12 UNIDADES	9,09	18.180,00
214	Exclusiva ME/EPP	2.000,	CX	CANETA MARCA TEXTO, NA COR: VERDE, FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA, COM 2 POSSIBILIDADES DE LARGURA DOS TRAÇOS (TRAÇOS LARGOS E FINOS), TINTA À BASE DE ÁGUA, ESPESSURA DO TRAÇO, FINO DE 1,0 MM E TRAÇO LARGO DE 4,5 MM PONTA EM POLIETILENO, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO. CAIXA C/ 12 UNIDADES	9,09	18.180,00
215	Exclusiva ME/EPP	500,	CX	CLIPS NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME NIQUELADO, CLYPS 2,0, EMBALAGEM. CAIXA COM 500 GRAMAS	16,35	8.175,00
216	Exclusiva ME/EPP	20,	PT	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO), NA COR: BRANCO, MEDINDO 48CM X 66CM 63 GR, PACOTE COM 100 UNIDADES	44,43	888,60
217	Exclusiva ME/EPP	500,	CX	CLIPS NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME NIQUELADO, CLYPS 8,0, EMBALAGEM. CAIXA COM 500 GRAMAS	18,28	9.140,00
218	Exclusiva ME/EPP	20,	PT	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO), NA COR: PRETO, MEDINDO 48CM X 66CM. 63 GR, PACOTE COM 100 UNIDADES	44,43	888,60
219	Exclusiva ME/EPP	20,	PT	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO), NA COR: VERDE, MEDINDO 48CM X 66CM. 63 GR, PACOTE COM 100 UNIDADES	44,43	888,60
220	Exclusiva ME/EPP	20,	PT	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO), NA COR: VERMELHO, MEDINDO 48CM X 66CM. 63 GR, PACOTE COM 100 UNIDADES	44,43	888,60
221	Exclusiva ME/EPP	10,	CX	PAPEL LAMINADO, NA COR: OURO, MEDINDO 49CM X 59CM. CAIXA COM 40 UNIDADES	29,12	291,20
222	Exclusiva ME/EPP	10,	CX	PAPEL LAMINADO, NA COR: PRATA, MEDINDO 49CM X 59CM. CAIXA COM 40 UNIDADES	29,12	291,20
223	Exclusiva ME/EPP	10,	CX	PAPEL LAMINADO, NA COR: VERDE, MEDINDO 49CM X 59CM. CAIXA COM 40 UNIDADES	29,12	291,20
224	Exclusiva ME/EPP	10,	CX	PAPEL LAMINADO, NA COR: VERMELHO, MEDINDO 49CM X 59CM. CAIXA COM 40 UNIDADES	29,12	291,20
225	Exclusiva ME/EPP	100,	UN	PASTA CATÁLOGO PLASTICA, FABRICADA EM PAPELÃO FORRADO COM PLASTICO, 4 FUROS COM COLCHETES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 245 X 335 MM, COM 50 FOLHAS PLASTICAS, COR PRETA.	23,20	2.320,00
226	Exclusiva ME/EPP	300,	UN	PASTA FABRICADA EM POLIPROPILENO, COM AS DESCRIÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTENCIA, ACABAMENTO TEXTUALIZADO, ESPESSURA DAS CAPAS 0,6 MM, TAMANHO OFÍCIO, NA COR TRANSPARENTE .	4,12	1.236,00

227	Exclusiva ME/EPP	80,	RL	PLÁSTICO ADESIVO, FILME TRANSPARENTE, (PAPEL CONTACT), DE AUTO COLAGEM, (COLAGEM IMEDIATA), AUTO ADESIVO DE 70 MICRAS, ROLO DE 25 METROS DE COMPRIMENTO X 45 CENTÍMETRO DE LARGURA, EMBALAGEM: ROLO DE 45CM X 25 METROS, PAPEL COM VERSO SILICONIZADO.	56,01	4.480,80
228	Exclusiva ME/EPP	300,	UN	PASTA POLIONDA OFICIO, 335X250X20MM. CORES DIVERSAS.	2,86	858,00
229	Exclusiva ME/EPP	600,	CX	PINCEL ATÔMICO, CORPO DE PLÁSTICO REDONDO, ESCRITA GROSSA, COM PONTA FELTRO REDONDA, CHEIRO CARACTERÍSTICO DE PINCEL ATÔMICO (SEM CHEIRO FORTE), A BASE DE ÁGUA, NA COR: PRETO, EMBALAGEM: CX COM 12 UNIDADES.	17,43	10.458,00
230	Exclusiva ME/EPP	600,	CX	PINCEL ATÔMICO, CORPO DE PLÁSTICO REDONDO, ESCRITA GROSSA, COM PONTA FELTRO REDONDA, CHEIRO CARACTERÍSTICO DE PINCEL ATÔMICO (SEM CHEIRO FORTE), A BASE DE ÁGUA, NA COR: VERDE, EMBALAGEM: CX COM 12 UNIDADES.	17,43	10.458,00
231	Exclusiva ME/EPP	600,	CX	PINCEL ATÔMICO, CORPO DE PLÁSTICO REDONDO, ESCRITA GROSSA, COM PONTA FELTRO REDONDA, CHEIRO CARACTERÍSTICO DE PINCEL ATÔMICO (SEM CHEIRO FORTE), A BASE DE ÁGUA, NA COR: VERMELHO, EMBALAGEM: CX COM 12 UNIDADES.	17,43	10.458,00
				VALOR TOTAL		**3.567.323,75**

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 3.567.323,75 (três milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

2.10. A divisão entre as cotas não amplia o quantitativo total do produto. As propostas deverão observar a quantidade de cada item do quadro acima. As demais condições técnicas e de fornecimento constam do Termo de Referência, publicado como Anexo III em arquivo separado.

3 Condições de participação e impedimentos

3.1. Poderão participar pessoas jurídicas, empresários individuais, sociedades empresárias, sociedades simples, cooperativas e demais organizações legalmente aptas à comercialização de materiais escolares e administrativos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto e que atendam às exigências de habilitação previstas neste Edital.

3.2. É vedada a participação dos sujeitos alcançados pelas hipóteses do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive aqueles sancionados, em conflito de interesses ou que atuem para fraudar sanção imposta a terceiro.

3.3. Não será admitida a participação em consórcio, em razão da natureza comum, divisível e rotineira do objeto, do julgamento por item e da suficiência ordinária do mercado fornecedor para o atendimento das obrigações.

3.4. Não será exigida, como condição de participação, habilitação, adjudicação, assinatura da Ata ou execução, a existência de sede, filial, depósito, escritório, posto de atendimento, estoque ou endereço da licitante em Tarumã/SP ou em raio geográfico determinado. A aptidão será aferida por obrigações objetivas de capacidade logística e cumprimento dos prazos de entrega previstos neste Edital e no Termo de Referência.

3.5. A participação implica aceitação integral deste Edital, responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e ciência de que declarações falsas ensejam desclassificação, inabilitação e aplicação das sanções legais.

3.6. O tratamento favorecido será aplicado às empresas que comprovem o enquadramento e atendam às condições da LC nº 123/2006 e do art. 4º da Lei nº 14.133/2021. Eventual afastamento de exclusividade ou reserva dependerá de hipótese legal demonstrada nos autos e de previsão expressa antes da publicação.

4 Credenciamento e responsabilidade pelo acesso

4.1. O credenciamento perante a Plataforma Licitar Digital é condição de participação e será realizado segundo as regras do provedor, mediante chave de identificação e senha pessoal e intransferível.

4.2. Compete ao licitante manter o sigilo de suas credenciais, conferir a exatidão das informações cadastradas e responder pelos atos praticados em seu nome no sistema.

4.3. A perda da senha, falha do equipamento, indisponibilidade de conexão do licitante ou erro de operação que não decorra da Plataforma não transfere responsabilidade ao Município.

5 Apresentação da proposta

5.1. A proposta inicial será apresentada pelo preenchimento dos campos próprios da Plataforma Licitar Digital, até a data e o horário fixados, com o valor unitário de cada item, marca, fabricante e descrição suficiente para identificação inequívoca do produto. Será aceita a proposta gerada pela própria plataforma, dispensada a apresentação em modelo próprio da Administração, desde que contenha as informações exigidas neste edital.

5.2. Deverá ser indicada uma única marca e um único fabricante por item. Expressões genéricas, alternativas de marca ou ressalvas que impeçam a identificação objetiva da oferta poderão ensejar desclassificação.

5.3. Os preços deverão incluir todos os tributos, fretes, seguros, embalagens, mão de obra, encargos, conservação, carga, descarga, substituição de produto desconforme e quaisquer custos necessários ao fornecimento integral.

5.4. A proposta terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão, e vinculará o licitante quanto à marca, fabricante, origem, composição, embalagem, condições de conservação e demais características ofertadas.

5.5. O licitante apresentará, na forma prevista na Plataforma e no Anexo V, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos de execução e de que assume os riscos ordinários inerentes à atividade empresarial.

6 Abertura lances e modo de disputa

6.1. Na data e horário designados, o Pregoeiro verificará as propostas e desclassificará, mediante decisão motivada, aquelas que contenham vício insanável ou contrariem exigência essencial do edital.

6.2. A disputa ocorrerá pelo modo aberto e fechado, com etapa de lances públicos e sucessivos e etapa final sigilosa, observada a regulamentação municipal e os avisos do sistema.

6.3. A etapa aberta terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse período, o sistema emitirá aviso de fechamento iminente, seguindo-se período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, ao final do qual será encerrada a recepção de lances abertos.

6.4. Encerrada a etapa aberta, o autor da melhor oferta e os autores de ofertas até 10% superiores poderão apresentar lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, mantido o sigilo até o encerramento. Não havendo ao

menos três ofertas nessas condições, serão convocados os autores das melhores ofertas subsequentes, até o máximo de três, para o mesmo procedimento.

6.5. O licitante poderá manter seu último lance aberto ou apresentar lance final fechado mais vantajoso. Encerrados os prazos, o sistema ordenará as ofertas pelo menor preço unitário. Eventual reinício da etapa fechada observará a regulamentação aplicável e decisão motivada, registrada na plataforma.

6.6. Os lances serão ofertados pelo valor unitário de cada item ou cota. O intervalo mínimo entre lances será de R$ 0,01 (um centavo), aplicável aos lances intermediários e à proposta que cobrir a melhor oferta. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele registrado.

6.7. A exclusão de lance dependerá de erro manifesto, decisão motivada e registro no sistema. A falta de lance não afasta a proposta inicial válida.

6.8. Se a desconexão do sistema para o Pregoeiro persistir por mais de 10 (dez) minutos e comprometer a condução da disputa, a sessão será suspensa e reiniciada após comunicação aos participantes, observados os prazos e regras da regulamentação municipal.

7 Julgamento negociação e aceitabilidade

7.1. Encerrada a etapa competitiva, a Plataforma ordenará as propostas pelo critério de menor preço por item e aplicará, quando cabíveis, os critérios legais de desempate. O Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar.

7.2. A proposta será desclassificada quando: a) contiver vício insanável; b) descumprir especificação essencial; c) apresentar preço superior ao máximo após negociação; d) revelar inexequibilidade não afastada por prova idônea; ou e) contrariar exigência objetiva do Edital.

7.3. Não haverá presunção automática de inexequibilidade fundada apenas em percentual abstrato. Diante de preço aparentemente insuficiente, o Pregoeiro oportunizará demonstração de custos, notas fiscais, contratos, logística, condições comerciais e demais elementos pertinentes.

7.4. Será aceita a proposta final gerada pela Plataforma Licitar Digital, atualizada conforme o último lance ou a negociação, dispensada a apresentação de proposta comercial em modelo próprio ou documento separado quando as informações necessárias já constarem do sistema. Se houver necessidade de atualização ou complementação de informações, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar será convocado a providenciá-la em até 2 (duas) horas, prorrogáveis uma vez por igual período mediante justificativa aceita. A proposta deverá permitir identificar item, marca, fabricante, unidade, quantidade e preços unitário e total, observada a análise técnica da Seção 9.

7.5. A correção de erro material, aritmético ou formal será admitida quando não alterar a substância da proposta, o preço ofertado ou a isonomia entre os participantes.

7.6. Nas cotas de ampla concorrência, será aplicado o empate ficto dos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006 quando a melhor proposta não for de ME/EPP e houver oferta de beneficiária até 5% superior. A mais bem classificada poderá ofertar preço inferior ao da primeira colocada em 5 (cinco) minutos; frustrada a tentativa, serão convocadas as demais beneficiárias na ordem legal. Persistindo empate real, aplicar-se-á o art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

8 Habilitação

8.1. Os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante provisoriamente vencedor, observado o art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021. Serão anexados na Plataforma, em formato legível, no prazo de 2 (duas) horas contado da convocação, prorrogável uma vez por igual período, mediante solicitação tempestiva e justificativa aceita pelo Pregoeiro.

8.2. Habilitação jurídica

• Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

• ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as alterações ou consolidação, e prova da administração, quando cabível;

• para empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis; para microempreendedor individual, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI; e

• documento de identificação do representante e instrumento de mandato ou procuração, quando a proposta, os documentos ou a Ata forem assinados por procurador.

8.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista

• regularidade perante a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições previdenciárias e à Dívida Ativa da União;

• regularidade perante a Fazenda Estadual da sede da licitante, Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação das Certidões emitidas pela Secretaria da Fazenda (débitos não inscritos) e pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa);

• regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede, quanto aos tributos relacionados à atividade;

• Certificado de Regularidade do FGTS; e

• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.4. Qualificação econômico-financeira Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no prazo indicado no próprio documento ou, na ausência, nos 90 (noventa) dias anteriores à sessão. Será admitida certidão positiva que não revele decretação de falência, desde que acompanhada da prova juridicamente pertinente de viabilidade e de autorização judicial para contratar, quando exigível no caso concreto.

8.5. Qualificação técnica: apresentação de atestado(s), emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de fornecimento de materiais de natureza semelhante e compatível com o objeto. Não se exige identidade integral, quantitativo mínimo, limitação temporal ou geográfica, nem papel timbrado como requisito exclusivo. O documento deverá permitir identificar o emitente, o responsável e o fornecimento, admitida diligência para verificação de autenticidade.

8.6. Declarações complementares

• Declaração de Abrangência de Custos e Manutenção de Preços constante do Anexo V.

• Declarações obrigatórias conforme modelo do Anexo VI

8.7. Os documentos sem prazo de validade expresso serão considerados válidos quando emitidos nos 90 (noventa) dias anteriores à sessão, salvo disposição normativa específica ou impossibilidade material de emissão com tal periodicidade. As microempresas e empresas de pequeno porte observarão o prazo legal para regularização fiscal e trabalhista, quando aplicável.

8.8. A ME/EPP deverá apresentar a documentação fiscal e trabalhista ainda que contenha restrição. Será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da declaração de vencedor, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização, conforme o art. 43 da LC nº 123/2006. O benefício não afasta a comprovação dos demais requisitos.

9 Análise técnica e aceitabilidade do produto

9.1. A análise técnica será realizada pelo setor competente, com base na proposta e nas especificações do Anexo III, para verificar a conformidade do produto ofertado quanto às características, composição, dimensões, cor, apresentação, quantidade por embalagem e demais requisitos expressamente previstos para o respectivo item.

9.2. Quando necessário, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar ficha técnica, catálogo do fabricante ou documento equivalente que permita identificar o produto ofertado e comprovar suas características. Os documentos serão apresentados eletronicamente em até 2 (duas) horas da convocação, prorrogáveis por igual período mediante justificativa tempestiva aceita pelo Pregoeiro. A diligência não permitirá alteração substancial da proposta ou substituição do produto originalmente ofertado.

9.3. Como regra, não será exigida apresentação de amostras. Excepcionalmente, persistindo dúvida técnica objetiva e relevante sobre requisito essencial do produto, não esclarecida pela documentação apresentada, poderá ser solicitada amostra exclusivamente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar no respectivo item. A exigência dependerá de manifestação técnica fundamentada, juntada aos autos, que identifique o item, a dúvida a esclarecer, o requisito do Anexo III e a necessidade da verificação física, nos termos do art. 41, II, da Lei nº 14.133/2021.

9.4. A amostra corresponderá a 1 (uma) unidade comercial do item convocado, na apresentação prevista no Anexo III, da mesma marca, fabricante e modelo ofertados, quando houver. Deverá estar identificada com razão social e CNPJ do licitante, número do pregão e do item, marca e fabricante. Os custos de apresentação e retirada correrão por conta do licitante, sem pagamento pela Administração.

9.5. A entrega da amostra ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis da convocação, na Prefeitura Municipal de Tarumã/SP, Rua Aroeira, nº 482, Vila das Árvores, em dia útil, no horário de expediente informado na convocação. O prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação tempestiva, justificada e aceita pelo Pregoeiro. A convocação será registrada na plataforma e indicará o requisito a conferir, observados exclusivamente os critérios e procedimentos previstos nesta Seção e no Anexo III.

9.6. A avaliação será realizada pelo setor técnico competente em até 3 (três) dias úteis do recebimento da amostra, admitida prorrogação motivada por igual período. A data, o horário e o local serão divulgados na plataforma com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, facultado o acompanhamento pelos interessados. A análise limitar-se-á à correspondência com a proposta, integridade e apresentação, identificação e informações da embalagem, composição declarada pelo fabricante, cor e dimensões previstas no Anexo III. Serão utilizados exame visual e documental e, quando pertinente, medição com régua, trena ou balança, sem ensaio destrutivo. Não serão adotados critérios de preferência pessoal, novos requisitos ou testes não previstos no edital.

9.7. O resultado será registrado em relatório técnico fundamentado, indicando o requisito avaliado, a verificação realizada, o resultado obtido e sua correspondência com a especificação exigida, com divulgação na plataforma. A não apresentação injustificada ou a desconformidade insanável da amostra ensejará a desclassificação da proposta do respectivo item e a convocação do próximo classificado. Havendo vício sanável, será previamente realizada diligência, sem admitir alteração substancial da proposta, observados a isonomia e os mesmos critérios para os demais licitantes em situação equivalente.

9.8. As amostras ficarão disponíveis para retirada pelo licitante por 10 (dez) dias úteis após a decisão definitiva de aceitabilidade do item, mediante comunicação na plataforma. A aprovação documental ou da amostra não afasta a conferência de cada entrega nem a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos e desconformidades. Permanecem exigíveis as certificações compulsórias aplicáveis ao produto, quando legalmente obrigatórias.

10 Diligências e saneamento

10.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar informações preexistentes, confirmar autenticidade, atualizar documento vencido após a data da proposta ou sanar erro formal que não altere a substância da condição comprovada.

10.2. Não será admitida a criação posterior de condição de habilitação inexistente na data própria, nem o saneamento que importe substituição da proposta, mudança de marca ou vantagem indevida.

10.3. As consultas a bases oficiais, registros públicos e sítios de emissão de certidões poderão substituir a apresentação material, desde que o resultado seja juntado aos autos eletrônicos.

11 Recursos

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, manifestar intenção de recorrer em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão.

11.2. Aceita a intenção recursal, será concedido prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo do recorrente.

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 Impugnação e pedidos de esclarecimento

12.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos até 3 (três) dias úteis antes da abertura da sessão, exclusivamente pelo campo próprio da Plataforma Licitar Digital.

12.2. A resposta será divulgada no sistema no prazo legal e, no máximo, até o último dia útil anterior à abertura. Alteração que interfira na formulação das propostas ensejará republicação e reabertura do prazo, salvo quando inquestionavelmente não afetar a competição.

13 Adjudicação e homologação

13.1. Encerradas as fases de julgamento, habilitação e recursos, o objeto será adjudicado e o processo homologado pela autoridade competente, com divulgação no PNCP e nos demais meios legalmente exigidos.

13.2. A Administração poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade superveniente devidamente demonstrado ou anulá-la por ilegalidade, assegurada a prévia manifestação dos interessados quando a medida ocorrer após a apresentação das propostas.

14 Ata de Registro de Preços

14.1. O adjudicatário será convocado eletronicamente para assinar a Ata de Registro de Preços em 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis uma vez por igual período mediante justificativa aceita. A assinatura poderá ocorrer por meio eletrônico.

14.2. A Ata terá vigência de 1 (um) ano, contada do primeiro dia útil subsequente à divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e comprovação de preços vantajosos, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal.

14.3. O registro obriga o fornecedor ao atendimento das condições pactuadas, mas não obriga o Município a contratar, a adquirir a totalidade estimada ou a assegurar quantidade mínima de contratação. A prorrogação não renova automaticamente os quantitativos.

14.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata ensejará a apuração das sanções cabíveis e a convocação dos remanescentes, observada a ordem e o procedimento legal.

14.5. O Município de Tarumã/SP será o órgão gerenciador. Não se admite, nesta minuta, adesão de órgãos ou entidades não participantes. Eventual alteração dessa condição dependerá de previsão expressa no edital antes de sua publicação e de atendimento à legislação e à regulamentação municipal.

15 Contratação e instrumentos equivalentes

15.1. As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas durante sua vigência, por instrumento contratual ou, nas hipóteses legalmente admitidas pelo art. 95 da Lei nº 14.133/2021, por nota de empenho, Ordem de Compra ou Autorização de Fornecimento.

15.2. Cada solicitação indicará número do item ou cota, descrição, unidade, quantidade, preço, local e horário de entrega, responsável pelo recebimento e prazo de atendimento. Não haverá solicitação acima do saldo disponível.

15.3. O fornecedor deverá manter as condições de habilitação e capacidade de fornecimento durante a vigência da Ata e das contratações dela decorrentes. As despesas serão suportadas pelas dotações indicadas nos respectivos empenhos, conforme disponibilidade orçamentária.

16 Entrega recebimento e substituição

16.1. O fornecimento será parcelado, por demanda, mediante Ordem de Compra ou Autorização de Fornecimento. A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da solicitação encaminhada ao endereço eletrônico do fornecedor.

16.2. As entregas poderão ocorrer nas unidades escolares, no Almoxarifado Central e nos demais setores da Administração situados dentro dos limites do Município de Tarumã/SP, conforme endereço e horário indicados na respectiva solicitação. Todas as despesas de frete, carga, descarga, transporte, embalagem e seguro correrão por conta do fornecedor.

16.3. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições, devidamente embalados e protegidos, com identificação e documentação necessárias à conferência, atendendo à cor, composição, dimensões, apresentação, quantidade e demais características de cada item.

16.4. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, de forma sumária, com a nota fiscal, para posterior conferência. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do recebimento da nota fiscal ou documento equivalente, após a verificação da qualidade e quantidade e mediante termo detalhado, admitida prorrogação justificada por igual período para diligências.

16.5. Os bens em desacordo com a especificação ou proposta serão rejeitados e deverão ser substituídos em até 3 (três) dias úteis da notificação, às expensas do fornecedor, sem prejuízo da apuração de penalidades. Para vícios identificados durante a garantia, observar-se-á o mesmo prazo, admitida uma prorrogação por igual período mediante pedido escrito, justificado e aceito pela Administração.

16.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade por vícios, defeitos, avarias ou desconformidades posteriormente identificadas, nem as garantias legais e as garantias específicas previstas para cada produto no Anexo III.

17 Gestão e fiscalização

17.1. A gestão e a fiscalização da Ata e dos instrumentos decorrentes serão formalmente designadas pela autoridade competente. Cada unidade requisitante colaborará na conferência e no ateste das entregas que solicitar, com registro das ocorrências e comunicação imediata à gestão.

17.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pela qualidade, conservação, transporte, integridade das embalagens e conformidade técnica dos produtos entregues.

17.3. A Administração poderá, diante de indício objetivo de não conformidade, segregar o lote, coletar contraprova ou determinar análise técnica ou laboratorial, quando cabível, asseguradas a rastreabilidade, a documentação da ocorrência e o contraditório em eventual processo sancionador.

18 Pagamento

18.1. A liquidação observará o prazo de até 30 (trinta) dias úteis do recebimento da nota fiscal ou documento equivalente regular, mediante comprovação do recebimento e ateste, conforme as condições do Anexo III.

18.2. O pagamento será realizado por ordem bancária em até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, na conta indicada pelo fornecedor, observada a ordem cronológica legal.

18.3. Havendo erro no documento fiscal ou pendência imputável ao fornecedor que impeça a liquidação, o prazo ficará suspenso até o saneamento, com retomada após a regularização. Será paga a parcela incontroversa, na forma do art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

18.4. Serão efetuadas as retenções tributárias legais, observadas as regras aplicáveis aos optantes do Simples Nacional. A Administração verificará a regularidade do fornecedor antes do pagamento; irregularidade fiscal não autoriza, por si só, retenção de pagamento por fornecimento efetivamente recebido e devido, sem prejuízo das providências legais.

18.5. No atraso de pagamento imputável exclusivamente à Administração, a parcela devida será atualizada pelo IPCA-E, proporcionalmente ao período entre o vencimento e o efetivo pagamento, sem duplicidade de atualização.

19 Reajustamento revisão e reequilíbrio

19.1. Os preços incluirão os custos e os riscos ordinários do fornecimento. O reajustamento observará o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data-base do orçamento estimado: [PREENCHER A DATA DA CONCLUSÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO].

19.2. Após o interregno anual, os preços poderão ser reajustados pela variação acumulada do IPCA-E, mediante formalização e observância da legislação e da regulamentação municipal. A data-base deverá ser idêntica no edital, na Ata e nos instrumentos decorrentes.

19.3. O reajustamento anual não se confunde com o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro. Este dependerá de comprovação dos pressupostos do art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021, com demonstração do evento, nexo causal, impacto efetivo e composição dos custos, em processo próprio.

19.4. Oscilações ordinárias de mercado, redução de margem de lucro e erro de cálculo não caracterizam, isoladamente, hipótese de revisão extraordinária. Não se admite renúncia genérica a direitos legalmente assegurados.

19.5. Se os preços registrados se tornarem superiores aos de mercado, o fornecedor será convocado para negociação. A atualização de preço da Ata não modifica automaticamente contratações já celebradas. O protocolo de pedido não autoriza suspensão unilateral do fornecimento.

20 Infrações e sanções

20.1. Constituem infrações as condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive não apresentação de documento exigido, desistência injustificada, atraso ou não fornecimento, entrega de produto em desconformidade, recusa ou atraso na substituição, descumprimento dos requisitos de segurança aplicáveis, declaração falsa, fraude e comportamento inidôneo.

20.2. Poderão ser aplicadas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, observados a tipicidade, a gravidade, os antecedentes, os danos, as circunstâncias e o devido processo legal.

20.3. A multa moratória será de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 10% (dez por cento). A multa compensatória será graduada entre 5% (cinco por cento) e

20% (vinte por cento) do valor da obrigação afetada, conforme a extensão do inadimplemento e sem cumulação pelo mesmo fato além do permitido em lei.

21 Cancelamento do registro e extinção

21.1. O registro poderá ser cancelado por descumprimento, perda das condições de habilitação, recusa injustificada, não aceitação de redução de preço quando cabível ou demais hipóteses regulamentares, mediante processo administrativo com contraditório e ampla defesa.

21.2. A Ata ou a contratação poderá ser extinta nas hipóteses dos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções e indenizações cabíveis.

22 Proteção de dados integridade e transparência

22.1. As partes tratarão dados pessoais apenas para execução do certame e da contratação, cumprimento de obrigação legal, exercício regular de direitos e transparência pública, observada a Lei Federal nº 13.709/2018.

22.2. O fornecedor compromete-se a prevenir fraude, corrupção, conflito de interesses, trabalho degradante ou forçado e violação de direitos de crianças e adolescentes em sua cadeia produtiva.

22.3. Os atos e documentos serão publicados no PNCP e nos meios oficiais, ressalvados dados protegidos por sigilo legal.

23 Disposições finais

23.1. Integram este edital, para todos os fins, os Anexos I a VI indicados no índice. O Estudo Técnico Preliminar (Anexo I), o Mapa de Riscos (Anexo II) e o Termo de Referência (Anexo III) serão publicados integralmente em arquivos separados, juntamente com o edital, sem reprodução integral neste documento. A relação de itens de disputa, as cotas, as quantidades, as unidades, as descrições e os valores de referência constam do quadro da Seção 2, observadas as demais condições do TR.

23.2. Em caso de divergência entre a Plataforma e o Edital, prevalecerá o instrumento convocatório. Divergência identificada antes da sessão deverá ser objeto de retificação e, se afetar a formulação das propostas, de reabertura do prazo.

23.3. Os casos omissos serão decididos de forma motivada à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação municipal e dos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, proporcionalidade, segurança jurídica, eficiência e interesse público.

23.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Assis/SP para dirimir controvérsias, sem prejuízo dos meios consensuais e administrativos de solução.

Tarumã/SP, 04 de novembro de 2026.

ALESANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E TURISMO

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Mapa de Risco

ANEXO III – Termo de Referência

ANEXO IV MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [PREENCHER]/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº [PREENCHER]/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [PREENCHER]/2026

O MUNICÍPIO DE TARUMÃ/SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 64.614.449/0001-22, com sede na Rua Aroeira, nº 482, Vila das Árvores, Tarumã/SP, neste ato representado por [nome e cargo da autoridade competente], doravante denominado MUNICÍPIO, considerando o resultado do Pregão Eletrônico e a homologação em [data], resolve registrar os preços da empresa abaixo qualificada, doravante denominado FORNECEDOR, conforme o edital, o Termo de Referência, a proposta adjudicada, a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3.001/2023, mediante as seguintes cláusulas. FORNECEDOR: [razão social], CNPJ nº [●], com sede em [endereço completo], representada por [nome], [cargo], documento de identificação nº [●], CPF nº [●], e-mail [●], telefone [●].

CLÁUSULA I DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais escolares e administrativos, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais e das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Tarumã/SP. Integram o ajuste as especificações do Anexo III do edital e a proposta adjudicada.

1.2. Os itens ou cotas, especificações, unidades, quantidades máximas, marcas, fabricantes e preços adjudicados ao FORNECEDOR serão registrados no quadro abaixo. A numeração será a do edital, inclusive para as cotas reservadas.

1.3. A quantidade registrada nesta Ata corresponderá somente à parcela efetivamente adjudicada ao FORNECEDOR. É vedado registrar novamente a quantidade integral do produto quando a adjudicação tiver recaído apenas em uma das cotas. Os preços incluem todos os custos do fornecimento.

Item / cota	Descrição e apresentação	Marca / fabricante	Un.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
[●]	[●]	[●]	[●]	[●]	[●]	[●]

Valor total registrado: R$ [PREENCHER] ([VALOR POR EXTENSO]).

CLÁUSULA II DOS PRAZOS DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA

2.1. O fornecimento será parcelado, conforme a necessidade das unidades municipais, mediante Ordem de Compra, Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual cabível, sem obrigação de aquisição integral ou quantitativo mínimo de contratação.

2.2. A entrega ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos do recebimento da solicitação pelo endereço eletrônico indicado pelo FORNECEDOR. A solicitação identificará o item ou cota, a unidade, a quantidade, o local e o horário, dentro dos limites do Município de Tarumã/SP.

2.3. As entregas poderão ocorrer nas unidades escolares, no Almoxarifado Central e em outros setores municipais. Correrão por conta do FORNECEDOR todas as despesas de transporte, embalagem, seguro, carga, descarga, tributos e demais encargos.

2.4. Os materiais serão novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados, em perfeitas condições de utilização e conformes às especificações do Anexo III, inclusive cor, dimensões, composição, embalagem, segurança e certificações obrigatórias, quando aplicáveis.

2.5. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega e o definitivo em até 10 (dez) dias úteis do recebimento da nota fiscal ou documento equivalente, após conferência e termo detalhado, admitida prorrogação justificada por igual período para diligências.

2.6. Os produtos rejeitados por avaria, vício, defeito ou desconformidade deverão ser substituídos em até 3 (três) dias úteis da notificação, sem ônus. Para substituições durante a garantia, admite-se uma prorrogação por igual período mediante pedido escrito, justificado e aceito pela Administração.

2.7. O recebimento não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos vícios e defeitos, nem as garantias legais e as específicas do item. A conferência observará o conteúdo das embalagens e a unidade adjudicada.

2.8. A marca, o fabricante, a apresentação e as características ofertadas vincularão o fornecimento. Alteração dependerá de pedido formal, comprovação de equivalência ou superioridade e aprovação prévia e motivada da Administração, sem redução do padrão técnico ou aumento do preço registrado.

CLÁUSULA III DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

3.1. A Ata vigorará por 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à sua divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante formalização antes do vencimento, anuência do FORNECEDOR e comprovação de preços vantajosos.

3.2. As contratações serão formalizadas durante a vigência da Ata e observarão os prazos dos respectivos instrumentos. A prorrogação não implica renovação automática de quantitativos.

3.3. O reajustamento observará o interregno de 1 (um) ano contado da data-base do orçamento estimado, [PREENCHER DATA], mediante aplicação do IPCA-E, nas condições da Seção 19 do edital e da legislação aplicável.

3.4. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de demonstração dos pressupostos do art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021, em processo próprio, não se confundindo com reajustamento anual. Oscilações ordinárias e erro de cálculo não o justificam isoladamente.

3.5. O pedido demonstrará o evento, o nexo causal e os efeitos sobre os custos. Seu protocolo não autoriza a suspensão unilateral do fornecimento.

3.6. Quando o preço registrado superar o de mercado, o FORNECEDOR será convocado para negociar sua redução, observados os procedimentos da regulamentação municipal e as demais providências legalmente cabíveis.

3.7. A atualização de preço desta Ata não altera automaticamente as contratações já celebradas, que dependerão de análise e formalização próprias.

CLÁUSULA IV DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A nota fiscal deverá ser apresentada à unidade requisitante para conferência e ateste. A liquidação observará prazo de até 30 (trinta) dias úteis do recebimento regular do documento, nas condições do TR.

4.2. O pagamento ocorrerá por ordem bancária em até 30 (trinta) dias úteis da conclusão da liquidação, observada a ordem cronológica legal. Em caso de atraso imputável à Administração, será aplicada atualização pelo IPCA-E, proporcionalmente ao período entre vencimento e efetivo pagamento.

4.3. Erro no documento fiscal ou pendência imputável ao FORNECEDOR que impeça a liquidação suspenderá o prazo até o saneamento, com retomada após a regularização.

4.4. A parcela incontroversa será paga mediante documento fiscal próprio, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021. A mera irregularidade fiscal não autoriza a retenção de pagamento devido por fornecimento efetivamente recebido, sem prejuízo das medidas legais.

4.5. Serão efetuadas as retenções tributárias obrigatórias, observadas as condições legalmente aplicáveis aos optantes do Simples Nacional.

4.6. A dotação e a disponibilidade orçamentária serão indicadas em cada contratação, no empenho ou instrumento respectivo.

CLÁUSULA V DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Fornecer os produtos nas condições e preços registrados, em conformidade com o Termo de Referência e com a proposta adjudicada, mantendo durante a execução as condições de habilitação exigidas no certame.

5.2. Responder pelos vícios, defeitos e danos decorrentes do fornecimento, bem como pelos custos de recolhimento, transporte e substituição dos produtos recusados.

5.3. Atender às determinações regulares do gestor, do fiscal ou da autoridade competente, nos termos do art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021, prestando os esclarecimentos solicitados e comunicando tempestivamente fatos que possam afetar o fornecimento.

5.4. Assegurar a conservação, identificação, integridade, segurança e conformidade dos materiais, apresentando documentação técnica quando necessária à verificação das especificações.

5.5. Não transferir as obrigações assumidas sem autorização expressa e observância das condições do edital e da legislação aplicável.

5.6. Cumprir as exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, bem como de contratação de aprendizes, quando aplicáveis.

CLÁUSULA VI DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Emitir as solicitações de fornecimento, acompanhar a execução, conferir e receber os produtos, notificando o FORNECEDOR das irregularidades constatadas.

6.2. Efetuar os pagamentos devidos e aplicar, quando cabíveis, as medidas administrativas e sanções previstas no edital, nesta Ata e na legislação, mediante procedimento regular.

6.3. A gestão e a fiscalização serão exercidas pelos servidores designados em ato próprio, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021: gestor [nome e cargo]; fiscal [nome e cargo]; respectivos substitutos [nomes e cargos].

6.4. A avaliação técnica caberá ao setor competente, mediante análise da proposta, ficha técnica, catálogo ou documento equivalente, quando solicitado, e conferência das entregas. A apresentação de amostra será excepcional e observará integralmente as condições, a justificativa e o procedimento da Seção 9 do edital.

6.5. O Município divulgará a Ata e suas alterações no PNCP e nos demais meios exigíveis, observados a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3.001/2023.

CLÁUSULA VII DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O cancelamento do registro do FORNECEDOR ou dos preços será formalizado por decisão motivada da autoridade competente, observadas as hipóteses, os procedimentos e as consequências do Decreto Municipal nº 3.001/2023.

7.2. O registro poderá ser cancelado por descumprimento das condições da Ata, não retirada injustificada do instrumento de contratação, aplicação de sanção impeditiva com alcance pertinente ou demais hipóteses regulamentares, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.3. O cancelamento dos preços poderá ocorrer por interesse público devidamente justificado ou em decorrência de caso fortuito ou força maior comprovados, inclusive a pedido do FORNECEDOR, mediante instrução e decisão administrativa.

7.4. A mera apresentação do pedido de cancelamento não desobriga o FORNECEDOR dos compromissos já assumidos, salvo decisão administrativa ou hipótese legal aplicável. O cancelamento da Ata não extingue automaticamente as contratações dela decorrentes.

7.5. Havendo cancelamento, a Administração adotará as providências necessárias à continuidade do atendimento da demanda, observadas as hipóteses legais de contratação, sem prejuízo da apuração de responsabilidade quando cabível.

CLÁUSULA VIII DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

8.1. O descumprimento das obrigações sujeitará o FORNECEDOR às sanções previstas no edital, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 3.001/2023, mediante processo administrativo com contraditório e ampla defesa.

8.2. Poderão ser aplicadas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, observadas a tipificação da conduta, a competência, a proporcionalidade e as condições dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. As multas observarão os percentuais, as bases de cálculo, as hipóteses e os prazos expressamente definidos no edital. É vedada a duplicidade de punição pelo mesmo fato. As demais sanções poderão ser cumuladas com multa, na forma da lei.

8.4. A advertência será cabível na hipótese do art. 155, I, quando não se justificar penalidade mais grave. O impedimento observará o prazo legal máximo de 3 (três) anos e o alcance definido no art. 156, § 4º; a declaração de inidoneidade observará o prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos e o alcance do § 5º do mesmo artigo.

8.5. Para defesa, recursos e pedido de reconsideração, serão observados os arts. 157, 158, 166, 167 e 168 da Lei nº 14.133/2021. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até decisão final.

8.6. A aplicação de sanção não exclui a obrigação de reparar integralmente o dano causado. O cancelamento do registro e a extinção de contratos decorrentes exigirão fundamentos e procedimentos próprios.

CLÁUSULA IX DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1. As partes observarão a Lei nº 13.709/2018 no tratamento dos dados pessoais necessários à formalização, execução e fiscalização da Ata, limitando seu uso à finalidade pertinente e às obrigações legais e regulamentares.

9.2. As partes preservarão o sigilo e a segurança dos dados pessoais, observadas as hipóteses legais de publicidade e transparência.

CLÁUSULA X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Integram a Ata o edital e seus anexos, especialmente o Termo de Referência, a proposta adjudicada e os registros da sessão e da homologação. As condições deverão ser interpretadas de forma conjunta, observada a vinculação ao instrumento convocatório.

10.2. As aquisições dependerão da emissão da respectiva Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento contratual cabível. A existência do registro não obriga o Município a contratar integralmente os quantitativos nem assegura quantitativo mínimo ao FORNECEDOR, conforme o art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 99 do Decreto Municipal nº 3.001/2023.

10.3. Os quantitativos registrados serão controlados por item, conforme a adjudicação, sem ampliação da demanda total estimada.

10.4. Não serão admitidas adesões de órgãos ou entidades não participantes, conforme o edital. Eventuais remanejamentos observarão a regulamentação municipal e não ampliarão o quantitativo global registrado.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos segundo a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal. Fica eleito o Foro da Comarca de Assis/SP para controvérsias não resolvidas administrativamente.

Tarumã/SP, [DIA] de [MÊS] de 2026.

Responsável	**Identificação e assinatura**
Município de Tarumã/SP	Nome: [PREENCHER] Cargo: [PREENCHER] Assinatura: _____
Fornecedor	Nome: [PREENCHER] Cargo: [PREENCHER] Assinatura: _____
Gestor da Ata	Nome: [PREENCHER] Cargo: [PREENCHER] Assinatura: _____
Fiscal da Ata	Nome: [PREENCHER] Cargo: [PREENCHER] Assinatura: _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tarumã/SP CONTRATADO: _____ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: [PREENCHER]/2026 OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais escolares e administrativos, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais e das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Tarumã/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados: Estamos CIENTES de que: a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP; c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e dos interessados estão cadastradas no módulo eletrônico CadTCESP, nos termos das instruções do Tribunal aplicáveis ao ajuste, conforme declarações de atualização cadastral; e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para: a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber. Tarumã, __ de _____ de 2026.

Identificação dos responsáveis e assinaturas

Responsável	Identificação e assinatura
Autoridade máxima do órgão ou entidade	Nome: [PREENCHER] Cargo: [PREENCHER] CPF: [PREENCHER] Assinatura: _____
Responsável pela homologação	Nome: [PREENCHER] Cargo: [PREENCHER] CPF: [PREENCHER] Assinatura: _____
Responsável pela assinatura do ajuste pelo contratante	Nome: [PREENCHER] Cargo: [PREENCHER] CPF: [PREENCHER] Assinatura: _____
Responsável pela assinatura do ajuste pelo fornecedor	Nome: [PREENCHER] Cargo: [PREENCHER] CPF: [PREENCHER] Assinatura: _____
Ordenador de despesas da contratante	Nome: [PREENCHER] Cargo: [PREENCHER] CPF: [PREENCHER] Assinatura: _____
Gestor da Ata	Nome: [PREENCHER] Cargo: [PREENCHER] CPF: [PREENCHER] Assinatura: _____
Fiscal da Ata	Nome: [PREENCHER] Cargo: [PREENCHER] CPF: [PREENCHER] Assinatura: _____

ANEXO V DECLARAÇÃO DE ABRANGÊNCIA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Tarumã/SP
Processo Administrativo nº [PREENCHER]/2026
Pregão Eletrônico nº [PREENCHER]/2026

Razão social: _____
CNPJ: _____
Representante legal: _____
RG e CPF: _____

A empresa acima identificada, por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que:

I - realizou análise completa das condições de execução do objeto licitado, dos quantitativos estimados, prazos, locais de entrega, especificações técnicas, obrigações contratuais e demais condições constantes do Edital e seus anexos;

II - elaborou sua proposta comercial considerando todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, logísticos, seguros, fretes, transporte por meio adequado, despesas administrativas, riscos ordinários do negócio e demais despesas incidentes;

III - possui capacidade econômico-financeira para cumprir integralmente as obrigações decorrentes da futura Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes;

IV - tem pleno conhecimento de que a simples elevação de preços de mercado, oscilações ordinárias de custos, redução da margem de lucro, erro de cálculo, subdimensionamento de custos, variação previsível de insumos ou riscos inerentes à atividade empresarial não caracterizam, por si só, hipótese legal de reequilíbrio econômico-financeiro;

V - reconhece que eventual pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro somente poderá ser formulado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante demonstração inequívoca de fato superveniente, extraordinário, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, capaz de alterar substancialmente a equação econômico-financeira originalmente pactuada;

VI - declara que os preços ofertados foram formulados de forma consciente, responsável e suficiente para atendimento integral do objeto, não se admitindo posterior alegação de desconhecimento das condições do certame.

VII - atende aos requisitos de habilitação; cumpre as exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicáveis; não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos, salvo aprendizes a partir dos 14; e seus preços compreendem todos os custos dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição, nas leis, normas infralegais, convenções coletivas e termos de ajustamento vigentes na data da proposta.

A presente declaração não afasta o reajustamento anual nem as demais hipóteses legais de alteração de preços previstas no edital e na Lei nº 14.133/2021.

Local e data: _____
Assinatura do representante legal: _____

ANEXO VI DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

À Prefeitura Municipal de Tarumã/SP
Edital nº [PREENCHER]/2026
Pregão Eletrônico nº [PREENCHER]/2026
Processo Administrativo nº [PREENCHER]/2026

Razão social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Representante legal: _____
Cargo e CPF: _____

O fornecedor acima identificado, por seu representante legal, declara, sob as penas da lei:

1 Trabalho degradante ou forçado

Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, em observância aos incisos III e IV do art. 1º e ao inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

2 Trabalho de menores

Não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e o art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021.

3 Conhecimento das condições da contratação

Está ciente do Edital e de seus anexos e concorda com suas condições, tendo conhecimento das informações e das condições locais necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, VI, da Lei nº 14.133/2021.

4 Custos dos direitos trabalhistas

Sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos necessários ao atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme o art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

5 Conformidade da proposta e veracidade documental

A proposta apresentada está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, responsabilizando-se pela veracidade e autenticidade dos documentos e das informações apresentados.

6 Reserva legal de cargos

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas, quando aplicáveis à sua situação, conforme o art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

7 Requisitos de habilitação

Atende aos requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e responde pela veracidade das informações prestadas, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021, observada a regularização fiscal e trabalhista legalmente assegurada às ME/EPP, quando cabível.

8 Impedimentos de participação

Não incorre nas condições impeditivas de participação previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições do Edital.

9 Enquadramento e tratamento favorecido

Assinalar uma opção correspondente à situação do fornecedor:

[ ] Microempreendedor Individual – MEI

[ ] Microempresa – ME

[ ] Empresa de Pequeno Porte – EPP

[ ] Cooperativa abrangida pelo art. 34 da Lei nº 11.488/2007

[ ] Não se enquadra nas categorias acima para fins de tratamento favorecido

Se assinalada uma das quatro primeiras opções, DECLARA que atende aos requisitos legais para o enquadramento e a fruição do tratamento favorecido da Lei Complementar nº 123/2006, que conhece suas disposições e que não incorre nas vedações aplicáveis. Declara, ainda, que observa os limites e as condições do art. 4º, §§ 1º a 3º, da Lei nº 14.133/2021, inclusive que, no ano-calendário da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados ultrapassem a receita bruta máxima admitida para enquadramento como EPP. Para cooperativas, será observado o limite de receita bruta e os requisitos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

10 Critério de desempate relativo à localização da empresa

Para fins do art. 60, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, DECLARA que:

[ ] Está estabelecido no território do Estado de São Paulo.

[ ] Não está estabelecido no território do Estado de São Paulo.

11 Critério de desempate relativo à empresa brasileira

Para fins do art. 60, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021, DECLARA que:

[ ] É empresa brasileira.

[ ] Não é empresa brasileira. As informações dos itens 10 e 11 destinam-se à eventual aplicação dos critérios legais de desempate. A resposta negativa não constitui, por si só, impedimento à participação ou à habilitação. Esses critérios se referem à condição da empresa, e não à origem dos produtos ofertados.

Responsabilidade pelas declarações

O fornecedor compromete-se a comunicar fatos supervenientes que alterem as condições declaradas e reconhece que a apresentação de declaração ou documentação falsa sujeita o responsável às sanções previstas no edital e na legislação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Local e data: _____
Assinatura do representante legal: _____
Nome e cargo: _____